SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XI | Nº 2435

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 022 2019 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 022, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Considerando, o teor do Requerimento Nº 013/2019 – GVBJM-Valmir de Camargo dos Santos.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,
RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Valmir de Camargo dos Santos** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus Capital do Estado, no período de 30 de agosto a 15 de setembro de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

- **Visita na Sede da Federação das APAES do Amazonas:** Tratar de assuntos referente ao Oficio nº 322/2019.feapaes-AM.
- **INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agrária):** Protocolar oficio, solicitando efetivo para a unidade do Município de Apuí.
- **IPAAM (Instituto Proteção Ambiental Amazonas):** Tratar de assuntos referente as 140 Licenças Ambientais entregues no Município e; cobrar posicionamento dos outros 500 processos a serem entregues.
- **EMPRESA AMAZONAS ENERGIA:** Protocolar oficio, solicitando postes e transformadores para a reposição que estão em péssimo estado de degradação e a, destinação de um caminhão munck.
- **ESCOLA DO LEGISLATIVO:** Participar curso Pericia Contábil, oferecido pela Escola Legislativa no período de 02 a 04/2019.
- **SEPED (Secretaria de Estado dos Direitos de Pessoas com Deficiência):** Protocolar oficio**,** solicitando apoio a APAE de Apuí, através da aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores e muletas.
- **SEC (Secretaria de Cultura do Estado do Amazonas):** Solicitar apoio financeiro ao tradicional festival de verão do Distrito do Sucunduri-Apui.
- **ALEAM (Assembleia Legislativa do Estado Amazonas):**
- **DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura):** Protocolar Oficio solicitando a retomada da recuperação do trecho KM 20 antes da divisa do Estado do Amazonas com o Estado do Pará na BR 230 e; solicitar um estudo para que seja feito um aterro no trecho que compreende a chegada de Humaitá BR 230-Transamazõnica, onde ocorre os alagamentos.
- **SEDE DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS:**
- **Reunião com o Deputado Federal João Bosco Gomes Saraiva:** Protocolar Oficio solicitando apoio através de Emenda Parlamentar para o Distrito do Sucunduri e; na oportunidade discutir assuntos relevantes ao Município Apuí.

- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 09 (nove) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), perfazendo um total de R$: 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 29 DE AGOSTO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:7AB8CFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ/AM, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº. 16/2019 - SEPROR, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 16 Setembro de 2019. Hora: 07:30 hs.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AÇÕES COMPLEMENTARES A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUÍ, NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2019.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 16 de Setembro de 2019. Hora: 11:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 03 de Setembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6D9D415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – SRP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 17 Setembro de 2019. Hora: 07:30 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 03 de Setembro de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E212BC89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 012-GAB, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para que o mesmo possa cumprir agenda administrativa no período do dia 02 a 04 de Setembro de 2019, na Cidade de Manaus.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:91F0C742

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº006/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº006/2019

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União "Matéria publicada no Diário Oficial dos Munícipio no dia 12/03/2019. Edição 2313 conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-A/2019
.
Autazes, 29 de Agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:4540FDAF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº008/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº008/2019

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União "Matéria publicada no Diário Oficial dos Munícipio no dia 26/03/2019. Edição 2323 conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-A/2019
.
Autazes, 29 de Agosto de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:74B8421F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2019

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DOS MORADORES DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Barcelos, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Leis e etc.
CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59, § 1º e Art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.
FAZ saber a todos os habitantes do município de Barcelos que a Câmara promulga a seguinte.
RESOLUÇÃO:
Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento dos Moradores do Bairro de Nossa Senhora de Aparecida, composta pelos seguintes vereadores;
Presidente: Vereador RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES;
Relator: Vareador EDVILSON RODRIGUES DE ARAUJO;
Membro: Vereador ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCES;
Suplente: Vereador ARLINDO SOARES FILHO.
Art. 2º - A Comissão Especial tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar-se por igual período.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em de Agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

EDVILSON RODRIGUES DE ARAÚJO
1° Secretário

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:A699A195

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 059 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesses desta Câmara Municipal na Capital do Estado.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR o Vereador **ROBERTO LOIOLA DE LIMA,** a se deslocar até a capital do estado, para participar juntamente com o Presidente desta casa, de Reunião na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – GT da piaçava.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo o mesmo apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 31 de agosto a 05 de setembro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 30 de agosto de 2019.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:D5339860

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 058 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE DIÁRIA A VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MARLOS JOSE NOGUEIRA MONTEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadores para Capital do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES, EDVILSON RODRIGUES DE ARAUJO e ALBERTA REGINA JUSTO DAS MERCES,** Membros da Comissão Especial de Acompanhamento dos Moradores do Bairro de

Nossa Senhora aparecida, a se deslocarem até a Capital do Estado do Amazonas, para participar de reunião junto a Secretaria de Estado de Política Fundiária - SPF, com o objetivo de dar andamento ao Processo de legalização das terras onde residem os moradores do referido Bairro, terras estas pertencentes ao Ministério da Aeronáutica.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 06 (seis) diárias aos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, fora do Estado do Amazonas, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 31 de agosto a 05 de setembro de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 30 de agosto de 2019.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:81BE2ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 057 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O Vereador MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 85 da Lei Complementar 510 de 30 de Dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barcelos)
R E S O L V E:
I – CONCEDER ao Servidor JOSÉ WELLINGTON CARIOCA DA SILVA, cargo de Secretário Geral, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2018/ 2019, em conformidade com a consideração acima exposta.
II – O Período de férias de que trata a presente Portaria vai de 01 a 30 de Setembro de 2019.

III – CUMPRA-SE, REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 28 de Agosto de 2019.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:9058DAE6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 014/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando do município de Barcelos-AM, no período de 31/08 a 05/09/2019, para tratar de assuntos desta Casa Legislativa, junto Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – CCOTI.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 30 de agosto de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:F1A0E0CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais de Expediente, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 02 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:EBD5E345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2019-CPL/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item".
DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 02 de setembro de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Decreto nº 079/2019 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:A9C4BAEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-CMBC

A CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM, através da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CL**, torna público aos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº 013/2019-CMBC**, do tipo "*MENOR PREÇO GLOBAL",* com o objeto para a EVENTUAL *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO**",* com a sua realização em **18 de Setembro de 2019, às 09h00** no Prédio da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000 - Fone: (97) 3415–5913 - Benjamin Constant/AM, com sua disponibilização apenas por meios digitais. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço no horário das 09h00 às 12h00 horas, de segunda a sexta-feira.

Benjamin Constant (AM), 02 de Setembro de 2019.

JUCILEY CAVALCANTE GOMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:ACA786BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264/2019 - LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL EM BENJAMIN CONSTANT, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR OSCAR DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS, GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento do Guarda Municipal, Senhor OSCAR DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS; CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Benjaminense no decorrer de sua vida como cidadão, Servidor Público; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Benjaminense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, cumpridor dos seus deveres profissionais; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Benjaminense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Benjamin Constant, por 01 (um) dia contado desta data, pelo falecimento do Senhor **OSCAR DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Benjamin Constant/AM, tendo exercido o cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 02 de setembro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:042609C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº070/2019 – GPMB.

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a contar de 02/09/2019, o Senhor **Lukas Traiber**, portador do RG nº 30792991 e CPF nº 007.873.572-60, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Beruri – Amazonas, Simbologia CC-2, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C141014F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB059/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº0343/2019 – PMB/GSEMAS, datado de 22 de agosto de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Jonatas Lima De Oliveira**, **Gestor do Programa Bolsa Família**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família, no período de **09 à 12/09/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, RG nº. 1409630-7, CPF nº. 651.642.612-00 Gestor **do Programa Bolsa Família**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família, no período de **09 à 12/09/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
09/09/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus, por via fluvial.
10/09/19	08h00 as 17h00	Capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família.
11/09/19	08h00 as 17h00	Capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família.
12/09/19	11h00	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Jonatas Lima de Oliveira**, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em Exercício, do Estado do Amazonas, Beruri/AM, 02 de setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:63B6F59F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB060/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº0343/2019 – PMB/GSEMAS, datado de 22 de agosto de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Erles Saraiva Maciel**, **Assistente Social**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família, no período de **09 à 12/09/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Erles Saraiva Maciel**, RG nº. 1502448-2, CPF nº. 698.491.962-20, **Assistente Social**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar da capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família, no período de **09 à 12/09/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
09/09/19	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manaus, por via fluvial.
10/09/19	08h00 as 17h00	Capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família.
11/09/19	08h00 as 17h00	Capacitação sobre O SICON na Gestão de Condicionalidade do Programa Bolsa Família.
12/09/19	11h00	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Erles Saraiva Maciel**, a importância de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, em Exercício, do Estado do Amazonas, Beruri/AM, 02 de setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2426A195

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº071/2019 – GPMB

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri do Estado do Amazonas, a senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a contar de 02/09/2019, a Senhora **Elinete Rodrigues Lima**, portadora do RG nº 1012388-1 e CPF nº 444.879.162-91, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Cras do Município de Beruri – Amazonas, simbologia CC-3, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – NOMEAR, a contar de 02/09/2019, a Senhora **Claudiana Oliveira de Andrade**, portadora do RG nº 2146524-0 e CPF nº 937.388.112-49, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Cras do Município de Beruri – Amazonas, simbologia CC-4, dentro da estrutura de cargos do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 02 de setembro de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2D420ECF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pela Portaria nº 026/2019, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2019, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, MODELO 02, DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS PELO FNDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE COMPROMISSO E PROJETO BÁSICO ANEXO", e por ter atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **HABILITADA** a empresa **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.228.748/0001-95**, sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal n° 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços das empresas habilitadas. Ato contínuo, após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou-se ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** e considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 26 de agosto de 2019, resolveu considerar **CLASSIFICADA** a empresa **COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 07.228.748/0001-95** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração nos termos do item **13.1** do Edital do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial.
Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 02 de setembro de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:B2A290CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2018

No Termo de Homologação e na Ata de Registro de Preço, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 2405, datado de 23.07.2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº 024/2019. Considerando alguns equívocos terem ocorridos na publicação do Pregão em questão, RETIFICAMOS:

ONDE SE LÊ: Lote I: **Item 14**: R$ 73,00.
LEIA-SE: Lote I: **Item 14**: R$ 50,00.

Ficando inalterados os demais dados.

Boca do Acre/AM, 26 de agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1231865C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO N° 166/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa a aprovação da Reestruturação Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais - FUNDEB, do Município de Boca do Acre.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a aprovação da Reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município Boca do Acre, nos termos do Anexo Único desta Resolução, que contou com decisão e aprovação dos respectivos Conselheiros em sessão ordinária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

REESTRUTURAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE-AM

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal n.° 002/2007, PMBA de 09 de Abril de 2007, alterado na Lei nº 013/2013, de 13 de novembro de 2013, altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 002/2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Boca do Acre-AM.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB

Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;

Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;
Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;
Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal n.° 002/2007, PMBA de 09 de Abril de 2007, alterado na Lei nº 013/2013, de 13 de novembro de 2013, altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 002/2007 em atendimento e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:
2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
Um representante do Conselho Municipal de Educação
Um representante do Conselho Tutelar

§ 1°. A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.
§ 3º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB.
§ 4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.
§ 5°. Caberá ao membro suplente substituir o titular em suas ausências e impedimentos.
§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
Estudantes que não sejam emancipados menores 18 anos, e
Pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

DAS REUNIÕES

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas Bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

SEÇÃO II

DA ORDEM DOS TRABALHOS E DAS DISCUSSÕES

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III

DAS DECISÕES E VOTAÇÕES

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.

§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

SEÇÃO IV

DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no § 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:

Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

SEÇÃO V

DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

Não será remunerada;
É considerada atividade de relevante interesse social;
Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.

Art. 15. Compete aos membros do Conselho:

Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar das reuniões do Conselho;
Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:

I. apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II. por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.

Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

Art. 23. O presente Estatuto foi aprovado em reunião Ordinária com os membros do Conselho FUNDEB do município de Boca do Acre, dia 17 de outubro de 2017 e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BD4F4767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2018-GPMB

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2018–CPL/PMB, Processo Administrativo nº 065/2018-PMB, Pregão Presencial nº 020/2018-CPL/PMB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Borba-AM - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e Sidi Serviços de Comunicação Ltda. - CNPJ Nº 26.605.545/0001-15.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de acesso à internet com garantia mínima de banda de 90%, via rádio, com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 15 MBPS de download e 15 mbps de upload para uso das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Borba. (Lote 1 e 2).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
03.02 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0062.2.016 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0011 - FUNDEB 40%
03.04 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0034.2.039 - Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0746 - SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 54.544,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo de contrato será de 168 (cento e sessenta e oito dias) meses, a contar da data da assinatura.

Borba, 11 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:16656615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2018-GPMB

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2018–CPL/PMB, Processo Administrativo nº 068/2018-PMB, Pregão Presencial nº 021/2018-CPL/PMB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Borba-AM - CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e Sidi Serviços de Comunicação Ltda. - CNPJ Nº 26.605.545/0001-15.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Acesso à Internet com garantia mínima de banda de 90%, via Rádio, com estrutura de distribuição na frequência 5.8 MHZ, 18 MBPS de download e 18 MBPS de upload para uso da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Borba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.040 - Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 002 - PAB/FIXO; 0396 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade - MAC.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.130,00 (sessenta e cinco mil, cento e trinta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo de contrato será de 168 (cento e sessenta e oito) dias, a contar da data da assinatura.

Borba, 11 de julho de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Melane de Mendonça Bentes
Código Identificador:E9A1B1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2019 – GPMB, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Simão Peixoto Lima, Prefeito Municipal de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. Nº 64 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Borba–LOB, Lei Complementar nº 128/2013 e Lei Complementar nº 191/2018.

CONSIDERANDO o resultado e homologação do Concurso Público através do Decreto 036/2015 – GPMB, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Borba/AM, conforme Edital de nº 001/2014 de 09 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a documentação pessoal a ser entregue pelos classificados de acordo com a ordem no Concurso Público, para os cargos de: **Assistente Social; Odontólogo; Técnico em Enfermagem; Merendeiro Urbano; Servente de Obras; Agente de Vigilância Patrimonial Rural.**
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas dos cargos existentes;
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar à lista da Trigésima Terceira Chamada para preenchimento de vagas existentes do Concurso Público, para apresentação de documentação pessoal, exames clínicos/laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas, no período de **03/09/2019** a **13/09/2019**, das **08:00h00min às 12:00h00min, e** das **14:00h00min às 17:00h00min** no prédio da Prefeitura Municipal de Borba/AM, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Setor de Departamento de Pessoal, localizado na Av. Silvério Nery, S/N - Ipiranga, (Próximo a UBS Manuel de Paula), junto à Comissão de Recebimento e Conferência de documento, conforme relação a seguir:
TRIGÉSIMA TERCEIRA CHAMADA
ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CLAUDIA VASCONCELOS NASCIMENTO	10°
02	STELLA AUGUSTA LEÃO CAVALCANTE	11°

ODONTÓLOGO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	DARLEN FLORENTINA DE LIMA RIBEIRO	14°
02	IRIS DAYANA CORREA MUNIZ	15°

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	OSCIVANE LEMOS DA FONSECA	17°
02	ROSINEY DINIZ DOS SANTOS	18°

MERENDEIRO URBANO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JOANA LOPES DE CARVALHO	10°

SERVENTE DE OBRAS

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JARIO GOMES	6°

AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL RURAL

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RICHARDISON DE SÁ DA FONSECA	6°

Parágrafo Primeiro: Os demais aprovados no Concurso Público não listados neste artigo deverão aguardar suas respectivas convocações, se assim houver vagas remanescente.
Parágrafo Segundo: O **não** comparecimento ou a **não** apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, no prazo estipulado nesta, implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 2. º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de documentos pessoais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Documentos pessoais (original e cópia simples):
01. Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba);
02. CPF.
03. Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).
04. Histórico Escolar (exigência do cargo).
05. Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).
06. Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).
07. Certidão de nascimento ou casamento.
08. Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver, obrigatório).
09. CPF dos dependentes (Obrigatório).
10. Carteira de Trabalho e Previdência Social (obrigatório)
11. Título Eleitoral (obrigatório)
12. Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens, obrigatório).

13. Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).
14. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver).
15. Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco do Brasil, Bradesco ou Caixa Econômica).
16. Duas (02) fotografias 3X4 (recentes em fundo branco).
17. Comprovante de Residência (atualizado).
18. Registro de Nascimento e Cartão de Vacinação dos dependentes, atualizado (Salário família).
19. Cartão Nacional de Saúde - SUS.
20. Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
21. Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
22. Declaração para inclusão de dependentes no IR (modelo disponibilizado pela Prefeitura de Borba).
Art. 3º - Relacionar a obrigatoriedade da apresentação de exames clínicos/laboratoriais a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde locais, os quais deverão ser apresentados como segue:
Exames clínicos/laboratoriais (originais ou cópia autenticada em Cartório):
01. Hemograma completo.
02. Tipo sanguíneo – Fator RH.
03. Urina - EAS.
04. BHCG (somente para mulheres).
05. Radiografia do tórax.
06. Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo primeiro: Procurar uma das Unidades Básicas de Saúde, nos horários de 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirar a "Solicitação de Exames"
Parágrafo terceiro: Após o recebimento dos resultados dos exames, retornar a Unidade Básica de Saúde onde retirou a "Solicitação de Exames" para agendar a realização de consulta médica final para emissão de Laudo/Atestado de aptidão física e mental.
Parágrafo quarto: Os aprovados e convocados através desta portaria poderão realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimento particular se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados nesta portaria.
Art. 4º - Relacionar a obrigatoriedade de apresentação de Certidões Negativas, as quais deverão ser apresentadas como segue:

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):
01. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal.
Link: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
02. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual.
Link de solicitação: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do
Link de impressão: http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do
03. Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
04. Certidão de Quitação Eleitoral.
Link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Art. 5º - Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido no Art. 1º desta portaria.
Art. 6º - O preenchimento dos formulários disponibilizados pela Prefeitura de Borba é de inteira responsabilidade dos aprovados no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.
Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba – AM, 02 de setembro de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado em 03/09/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:40495AAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2018-PMA

Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 051/2018/SRP - PMA**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Autazes - AM
Vigência: 06/12/2018 a 06/12/2019
Órgão Atendente: Prefeitura Municipal de Caapiranga - AM
Objeto: Serviço Laboratorial para Confecção de Prótese Dentaria.

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preço a ser aderida ou Eventual Contrato Administrativo a ser Assinado: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato
Recurso: As despesas decorrentes da Contratação da empresa para o Serviço Laboratorial para Confecção de Prótese Dentaria desta Licitação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercício alcançado pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas especificas constarão na respectiva Nota de Empenho.

Caapiranga/AM**,** 29 de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:C3FF00B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO N° 054/2019.
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 044/2018-PMA
ASSINATURA: 30 de Agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e A EMPRESA; **ASBM CONSULTÓRIOSERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO –EIRELI**.
OBJETO: SERVIÇO LABORATORIAL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2.037 – Manutenção Do Programa de Atenção Básica à Saúde**.**
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte – 10.

Caapiranga/AM, 30 de Agosto de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:75C8A18B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 009/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa – **PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA,** CNPJ 01.369.291/0001-52, localizada na Rua Ferreira Pena, n°. 1115, Centro, Manaus/AM, **todos os itens** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 548.880,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 009/2019, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 30 de Agosto de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:59A5FDF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Receber Diárias para Custear Despesas durante sua ESTADA na Capital do Estado; e Dá Outras Providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssima Senhora ***Zonaira Carvalho Pereira,*** no uso dos deveres que lhes são atribuídos por lei; e nos termos do Artigo 14 Inciso VIII e Artigos 58; 59 Inciso II da Lei Orgânica Municipal e Artigo 62 Inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.121/2016 de 03.08.2016 em seu artigo 1º Inciso I Letra "A"; e amparado pela Resolução nº 19 de 23.08.2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em seu Artigo 9º e seguintes;

DECRETA

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a receber 011 (onze) diárias no valor unitário de R$750,00(setecentos e cinquenta reais) que perfazem o valor de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); para que o mesmo possa custear despesas durante sua ***ESTADA*** na Capital do Estado do Amazonas; onde o mesmo irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade durante o período de:***02.09.2019 à 12.09.2019.***

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, *em 02 de setembro de 2019.*

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:37519B56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2019

PORTARIA Nº 494 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **ROSIANE CASTRO DE ALMEIDA,** para atuar como **Coordenadora Municipal do Serviço de Reabilitação**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 12 de Julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 28 de Agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C9B7BDAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2019

PORTARIA Nº 495 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"Designa Servidores para constituírem a Comissão Municipal de Licitação para atuar especificamente na realização de Pregões Eletrônicos e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, o disposto no Artigo 51, Parágrafo 4º da Lei Federal Nº 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1º- CONSTITUIR, a Comissão Municipal de Licitação para atuar especificamente na realização de Pregões Eletrônicos desta municipalidade, que terá a seguinte composição:

1 – MARCELO SOUSA ARAÚJO – Presidente

2 – LAURA TAYANA SANTIAGO CHIXARO – Pregoeira

3 – ALÍCIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR – Membro

Art. 2º - Recomendar que as Licitações sejam efetuadas com a maior presteza e ampla e indispensável divulgação para ciência dos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Agosto de 2019.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B787CADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500/2019

PORTARIA Nº 500 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor PHILLIPE GABRIEL BRANDÃO, do Cargo de Provimento em Comissão – CC 04 de Gerente de Projetos, Convênios e Contrato.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E69D29EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2019

PORTARIA Nº 502 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão PHILLIPE GABRIEL BRANDÃO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 06, de Diretor de Administração e Finanças da AGROCAREIRO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:3C6E7A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2019

PORTARIA Nº 501 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Cidadão ORISVALDO DA CRUZ NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 05, de Presidente da AGROCAREIRO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Setembro de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:650460B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº134/ 2019

PORTARIA Nº 134/19-GP-CMCV

Dispõe sobre a exoneração do servidor MAURICIO CARLOS ALVES DE MENEZES, do cargo de provimento em comissão Assessor Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MAURICIO CARLOS ALVES DE MENEZES,** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar,** para qual o mesmo foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 30 de Agosto de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:97D05208

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 135/ 2019

PORTARIA Nº 135/19-GP-CMCV

Dispõe sobre nomeação da servidora REBECA MENEZES DA SILVA, em cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhora **REBECA MENEZES DA SILVA,** para exercer as funções do cargo de provimento em Comissão de **Assessora Parlamentar,** integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 488, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 2 de Setembro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:84C82847

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FERIAS Nº136/ 2019

PORTARIA Nº 079/19-GP-CMCV

Concede férias regulamentares ao servidor, DENISON DE SOUSA SANTOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **DENISON DE SOUSA SANTOS,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Consultor Jurídico, no período de 02 de Setembro de 2019 a 02 de Outubrode 2019, correspondente ao período de 2018/2019.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 02 de Setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 02 de Setembro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:3BBCD1EC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 137/2019

PORTARIA Nº 137/19-GP-CMCV

Concede férias regulamentares ao servidor, DAVI CASTRO RAMALHO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM. **Vereador JACOB PEREIRA DA SILVA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, o cumprimento do período aquisitivo para a concessão de férias, conforme previsto no Título II – Capítulo I da Lei Municipal nº 061, de 05 de novembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e

CONSIDERANDO ainda o Capítulo IX da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa e Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **DAVI CASTRO RAMALHO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Motorista Fluvial, no período de 02 de Setembro de 2019 a 02 de Outubro de 2019, correspondente ao período de 2018/2019.

Art. 2º Durante o gozo do período de férias, o servidor fará jus à percepção da remuneração do cargo em comissão, e do adicional de férias correspondente a 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 02 de Setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 02 de Setembro de 2019.

JACOB PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:17508703

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Laboratórios de Endemias em Comunidades da Zona Rural do Município de Coari-AM.

ABERTURA: 20/09/2019 às 09hs:00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019-CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar a pavimentação asfáltica nas ruas Pedro Aguiar, Campos Oliveira, João Ramos Coelho e Rui Solto no Município de Coari-AM.

ABERTURA: 20/09/2019 às 15hs:00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirados mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada Edital, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 29 de agosto de 2019.

JORGE THIAGO C. ABRAHIM
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Presidente

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:EFAF39EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019 – GAB/PRE/CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

R E S O L V E
NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de **Chefe de gabinete**, o Srº. **Raimundo Cleberney Goes,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.817.523.182-34 e RG nº.1895706-4.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

RAIMUNDO NONATO CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4A1D51F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2019

ERRATA

Humaitá/AM, 30 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a correção no Despacho de Adjudicação, Processo Administrativo nº 1244/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2389, de 01 de julho de 2019.

1. ONDE SE LÊ: ***ADJUDICO*** o seu objeto à empresa: **ACAIZAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇAI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.160.695/0001-49, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$83.880,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta Reais);**

2. LEIA – SE: ***ADJUDICO*** o seu objeto à empresa: **ACAIZAL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇAI EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 21.160.695/0001-49, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais);**

Publique-se,

Cumpra-se.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8F7873F6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/19

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3252/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2019 celebrado em 26/08/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 003/2019, celebrado em 27/02/2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO EIRELI (CNPJ nº. 04.427.709/0001-29)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada par execução de obra e serviço de engenharia referente à Construção da Escola Municipal São Francisco, na Rua Bezerra de Noronha, I, Bairro Nova Humaitá, Humaitá/AM, modelo padrão FNDE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 90 (noventa) dias, com nova vigência: de 26 de agosto de 2019 a 24 de novembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **1812/2017**, Procedimento **Concorrência (Lei nº 8.666/93, art. 22, inciso I, § 1°)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF749A97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 62/18

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2981/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/19 celebrado em 11/06/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel n˚ 62/2018, celebrado em 07/06/18.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIA AUXILIADORA FERREIRA GOES DA SILVA (CPF nº.** 941.509.822-87**)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de Imóvel em madeira, para servir de casa de apoio aos professores que ministram aulas na Escola Municipal Rural "Edmeé Brasil", localizada na comunidade Mirari – Rio Madeira.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 06 (seis) meses, com nova vigência: de 11 de junho de 2019 a 11 de dezembro de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **2981/2018**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FEC6991

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DO CONTRATO Nº 075/2019.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 7674/2019

Pregão Presencial n° 005/2019

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviço n.º **075/2019**, celebrado em 12 de agosto de 2019.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ILBERTO AFONSO HENTGES - EPP,** inscrito no **CNPJ nº 14.212.732/0001-50**.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares KIT ESCOLAR para suprir as necessidades da educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, finais e fundamental – PAR, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estado do Amazonas.

4. VALOR GLOBAL: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 12 de agosto de 2019.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O objeto desta licitação ocorrerá a contar da seguinte dotação orçamentaria: unidade orçamentaria: 02-04, classificação funcional programática: 12.365.0057, natureza da despesa: 3.3.90.30; fonte do recurso: 0273; Nota de Empenho sob o nº. **1631/19**, datada em 12/08/2019.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:236F3C42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/2019-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **ALCIMAR P DA SILVA - ME,** como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01; 02 e 03, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019-SRP, **ALCIMAR P DA SILVA - ME,** no valor de **R$ 313.065,00 (Trezentos e treze mil e sessenta e cinco reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 29 de Agosto de 2019.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4E49C5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 026/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2019-CPL, realizado em 27/08/2019; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de madeira de lei beneficiadas, destinados para atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais da Defesa Civil, Habitação e Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 313.065,00 (Trezentos e treze mil e sessenta e cinco reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.
EMPRESA: ALCIMAR P DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	1655	DZ	TÁBUA DE PAREDE DE 2,70MT X 0,18CM X 0.1,5CM	LOURO CAROBA	83,00
02	490	DZ	TÁBUA DE ASSOALHO DE 4MT X 0,20CM X 0.2,5CM	JACARÉ UBA	290,00
03	420	DZ	TRAVEJAMENTO DE 3MT X 5 X 5CM	LOURO CAROBA	80,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 30 de Agosto de 2019.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E0AF501A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2019-CMDCA ITACOATIARA

***REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

No Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, critérios da Campanha Eleitorais no Processo Eleitoral para Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, para a gestão 2020/2024;

CONSIDERANDO- Art. 133 da lei 8.069/1990, para candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:
I – reconhecimento idoneidade moral;
II – idade superior a vinte e um anos;
III – residir no município;

RESOLVE

Art. 1º- Devido à candidata **TAMILES MONTEIRO DE AMORIM,** não ter atendido á um do pressuposto dos requisitos acima citados**, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA-CMDCA,** no uso de suas atribuições, aprovou o **INDEFERIMENTO** da candidatura da mesma ao cargo de conselheira tutelar do município de Itacoatiara**.**
Art. 2º - Divulga a lista dos Candidatos Aptos a realizar Campanha Eleitoral no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara para o Biênio 2020-2024

Zona: NORTE-LESTE

N °	NOME	N ° Campanha
•	ALACIDY DA SILVA SERRÃO	**56**
•	ARLESON BRAGA CAMPOS	**29**
•	CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA	**28**
•	DENILSON VALERIANO DA SILVA	**01**
•	DUCÉLIA NERY DOS SANTOS	**15**
•	EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	**22**
•	FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA	**30**
•	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	**45**
•	MARIA RITA MELO DA SILVA	**67**
•	NELCIMARA DA COSTA MACEDO	**76**
•	PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES	**54**
•	RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	**06**
•	ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA	**31**

ZONA: SUL-OESTE-RURAL

N	NOME	NºCampanha
•	AMANDA CAMPOS DE ASSIS	**33**
•	ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	**12**
•	FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	**19**
•	GILNEY BATISTA DE FREITAS	**09**
•	JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	**08**
•	JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	**20**
•	JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	**25**
•	KARINA DA SILVA DAMASCENA	**57**
•	RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	**79**
•	SÂNTINA NUNES BEZERRA	**14**
•	VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	**26**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara, 29 de agosto de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:1329FC35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 007/2019 – Registro de Preço **Cujo Objeto: Aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, conforme demanda das secretarias do município de Japurá, mediante o Sistema de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme especificações e detalhamento do edital,** com data para ser realizada em 23 de agosto de 2019, às 14h30mim. Foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Comissão Municipal de Licitação, Em: 02 de maio de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:9A7A0012

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019-SRP.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **Pregão Presencial nº. 005/2019**, do tipo menor preço por item, no dia 19 de setembro de 2019, às 110h00min, objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de **limpeza** e material de **expediente** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e detalhamento do Edital.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Japurá, no período de **04/09/2019 a 19/09/2019**, na Travessa São Francisco, s/n Japurá/AM - CEP: 69495000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, em 02 de setembro de 2019.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FBCFFD22

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o Pregão **Presencial SRP nº. 025/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.**
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais químicos cirúrgicos, odontológicos e laboratoriais, para atender as Unidades de Saúde do Município de Japurá-AM, conforme especificações e detalhamento do Edital.
Data e Horário: 19 de setembro de 2019, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 09/09/2019 a 19/09/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação dos arquivos, edital e seus anexos.

Japurá (AM), em 02 de setembro de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:F1DBDBDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019-CML/PMJ

Processo nº 060/2019
ESPECIE: Extrato de Termo de **Contrato nº 010/2019- CML/PMJ**, oriundo da Tomada de Preços **nº. 005/2019-CML/PMJ**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ** sob nº 24.446.847/0001-62 como contratada**.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO, ESTRADAS, RODOVIAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, CONFORME PLANO DETRABALHO E PROJETO BÁSICO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Órgão- 01 – Poder Executivo, Unidade: 07 - Secretaria Municipal Obras Urbanismo e Transporte, Proj.Ativ. 1.012-Recuperação de Ruas e Avenidas, 4.4.90.51-Obras e Instalações, Fonte de recursos: 754 Governo do Estado SEINFRA.*
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar 30/08/2019 à 27/01/2019.
VALOR DO CONTRATO R$ 2.329.387,80 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Base Legal Lei 8666/93, e demais legislação que lhe é correlata.

Japurá/AM, 02 de setembro 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:F5EFD8F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 001

A presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o REGULAMENTO. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXIII FESTIVAL DE CIRANDAS DE MANACAPURU 2019 torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma alteração no presente REGULAMENTO devido solicitação dos representantes das agremiações perante a comissão julgadora.

Onde se lê:

Art. 9°- Os representantes das cirandas (fiscais) terão as seguintes atribuições:
Linha IV – Cada fiscal usará obrigatoriamente cor branca neutra (camisa, calça, sapato e adereços), credencial visível para adentrar a arena em noite de espetáculo de cada ciranda.

Leia-se:

Art. 9°- Os representantes das cirandas (fiscais) terão as seguintes atribuições:
Linha IV – Cada fiscal usará camisas representativas da sua ciranda ou de quaisquer tipos e a seu critério, independentemente da noite de festival.

Representante Ciranda Tradicional

Representante Ciranda Flor Matizada

Representante Ciranda Guerreiros Mura

DEJEAN MELO MAFRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2A91812B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3257, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, resolve:

CONSIDERANDO o Art. 5° do Regulamento do XXIII Festival de Cirandas de Manacapuru, que estabelece a criação da Comissão Organizadora.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Organizadora do Festival de Cirandas de Manacapuru, as pessoas abaixo nominadas, que terão por atribuições:

Dejean Melo Mafra – Presidente
Gutemberg Lopes Dantas – Vice-Presidente
Clarindo Moreira de Souza Filho – Membro
Raimundo Nonato Negrão Torres – Membro
Victor Ricardo Souza Mesquita – Membro
Elson do Nascimento – Membro

Parágrafo Único: As atividades da Comissão Organizadora do XXIII Festival de Cirandas serão presididas pela Sra. Dejean Melo Mafra

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 16 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 16 de Agosto de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A6B3F545

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

ÓRGÃO	DATA
CAMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI	02.09.2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação – CL da Câmara Municipal de Manaquiri torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO GLOBAL No. 001/2019.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de locação de uma embarcação fluvial, tipo lancha, com motor de popa.

Data e Horário: 16 de setembro de 2019, às 09h30min

O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Manaquiri, sito à Rua João Diniz, 256, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Manaquiri/AM, 02 de setembro de 2019.

VERA LUCIA CASCAES DA SILVA
Comissão CL

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

No. DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:47CD9B0F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI
DESPACHO DE HONOLOGAÇÃO 001/2019- DISPENSA

EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Combustíveis e Derivados de Petróleo**, destinado atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019** atende satisfatoriamente aos interesses da Câmara Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada em fornecimento de **Combustíveis e Derivados de Petróleo**, destinado atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaquiri, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° AUTORIZAR o empenho das despesas decorrentes do objeto deste Despacho ao prestador de serviço **AUTO POSTO MANAQUIRI - EPP – CNPJ nº 07.347.452/0003-55,** no valor global de **R$ 17.404,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatro reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
Art. 3° Determinar à Secretaria Administrativa a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de agosto de 2019.

VALDEMAR BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de agosto de 2019.

VALDEMAR BANDEIRA
Presidente

Publicado por:
Ivandir de Almeida Passos
Código Identificador:09D7EB44

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 061 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico, datado de 03/07/2019 da Equipe Médica da SOCIEDADE PRÓ-SAÚDE e avaliado pela Dra. LUCIANA MENDES, CRM – AM 9696, DIAGNOSTICANDO CID: J38.2
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 93 (noventa) dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **JOELMA DIAS DE FREITAS, CPF: 840.377.172-04,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI,** Matricula nº 9695-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 03/07 à 03/10/2019, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 29 de AGOSTO de 2019.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente Do FUNPREV
Decreto 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C6BD89A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº101 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
VITOR FILHO FELIX SANTOS **CPF:** Nº 916.400.592-53	**GERENTE-SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 13.207-1** **BANCO DO BRASIL**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **VITOR FILHO FELIX SANTOS – GERENTE/LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para Participar do treinamento do sistema de folhas de pagamento e RH, a ser realizado entre os dias 02 a 05 de julho de 2018, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	02.07	Partida
-			02/03.07	1 (uma) diária/R$384,00
			03/04.07	1 (uma) diária/R$384,00
			04/05.07	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	05.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2018.

JEFERSON COLARES CAMPOS
Prefeito em exercício

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:60B885AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº102 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
IANE DUARTE DA COSTA **CPF:** Nº 006.119.712-24	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEMSA**	**AG: 3709-5** **C/C: 3780-0** **BRADESCO**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **IANE DUARTE DA COSTA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar do treinamento do sistema de controle de requisições, a ser realizado entre os dias 02 a 05 de julho de 2018, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	02.07	Partida
-			02/03.07	1 (uma) diária/R$320,00
			03/04.07	1 (uma) diária/R$320,00
			04/05.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	05.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de junho de 2018.

JEFERSON COLARES CAMPOS
Prefeito Em Exercício

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de junho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F5AD2C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº103 DE 10 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ARISTIDES DO NASCIMENTO NEVES ***CPF: 416.488.542-49***	***SECRETÁRIO – SEMTRER***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 12.975-5***
ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº376, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do Município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***ARISTIDES DO NASCIMENTO NEVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRER,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 6º Encontro Estatual de Agentes de Desenvolvimento. Nos dias de 16 a 20 de julho na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	15.07	Partida
-			16/17.07	1 (uma) diária/R$552,96
-			17/18.07	1 (uma) diária/R$552,96
-			18/19.07	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	20.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 10 de julho de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8077765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA/MUNICIPIO DE MANICORÉ-AM - EDITAL Nº 001/2019

A Comissão Especial para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Manicoré, constituída na forma daResolução nº 001/2019, vêm através deste publicar a **RELAÇÃO NOMINAL E NUMERO** dos candidatos que serão confeccionados em cédula de votação para a eleição no dia seis (06) de outubro do corrente ano, referente ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de Manicoré para o quadriênio de 2020/2024, conforme abaixo:

NUMERO	NOME DO CANDIDATO (A)
01	**MARCOS VINÍCIUS**
02	**RICHARDISON OU CHAD**
03	**CRISTIANE OLIVEIRA**
04	**ERICA CHAVES**
05	**EVALDO NEVES**
06	**VANDELSON FERREIRA**
07	**ANA DO TORÓ**
08	**MARIA RAIMUNDA CRUZ**
09	**EDSON VASO**
10	**CHARLITON REBELO**
11	**LÁZARO FRANÇA**
12	**ROBSON TAVARES**
13	**SIRDEI NOGUEIRA**

Manicoré/AM, 02 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO
Presidente da Comissão Especial Para o Processo de Escolha

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:FEA6278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº104 DE 10 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
ELIANDRA PASSOS RIBEIRO CPF: 717.599.052-91	***AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO***	***AG: 3709-5 C/C: 1086-3***
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº217, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de ***ELIANDRA PASSOS RIBEIRO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – SEMTRER,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 6º Encontro Estatual de Agentes de Desenvolvimento. Nos dias de 16 a 20 de julho na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	15.07	Partida
-			16/17.07	1 (uma) diária/R$320,00
			17/18.07	1 (uma) diária/R$320,00
			18/19.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	20.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 10 DE JULHO DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F9267D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM 112 DE 27 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
KATIA SULIETE AUGUSTA ARAÚJO DA ROCHA CPF: 727.607.372-68	**CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMPLAF**	**AG: 3712-5 C/C: 8031-4 Bradesco**
ENDEREÇO: TV. TITO P. DOS SANTOS, Nº26, SANTO ANTÔNIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **KATIA SULIETE AUGUSTA ARAÚJO DA ROCHA – CHEFE DE DEPARTAMENTO - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do curso de FORMAÇÃO/RECICLAGEM PARA PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO. No período de 31/07 a 03/08 de agosto do corrente ano, na cidade de Manaus–Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	31.07	Partida
-			31/01.08	1 (uma) diária/R$384,00
			01/02.08	1 (uma) diária/R$384,00
			02/03.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terrestre	03.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 27 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 27 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3FBE6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº113 DE 30 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA CPF: 618.210.472-49	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	AG: 0819-2 C/C: 7.984-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do Município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Cerimônia de lançamento da versão preliminar do Documento Curricular do Amazonas e participação de Formação do Programa Mais Alfabetização. Nos dias de 01 a 04 de agosto, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.08	Partida
-			01/02.08	1 (uma) diária/R$552,96
			02/03.08	1 (uma) diária/R$552,96
			03/04.08	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	04.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de julho de 2018

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7221468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº115 DE 30 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ISAQUE DANTAS DE SOUZA CPF: 008.180.282-03	ASSISTENTE SOCIAL-SEMPS	AG:0819-2 C/C:14.937-3 BANCO DO BRASIL

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ISAQUE DANTAS DE SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef. Nos dias de 01 a 04 de agosto, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.08	Partida
-			01/02.08	1 (uma) diária/R$384,00
			02/03.08	1 (uma) diária/R$384,00
			03/04.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	04.08	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3C79ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº116 DE 30 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
IARA DA SILVA CAMPOS CPF: 015.619.352-39	PEDAGOGA – SEMPS	AG: 0819-2 C/C: 18.165-X
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **IARA DA SILVA CAMPOS – PEDAGOGA - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef. Nos dias de 01 a 04 de agosto, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	01.08	Partida
-			01/02.08	1 (uma) diária/R$320,00
			02/03.08	1 (uma) diária/R$320,00
			03/04.08	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	04.08	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:EFBB5D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº061 DE 23 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	AG: 0819-2 C/C: 19.999-0

CPF: Nº 795.175.012-34		**BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA PROF. HALLEY REIS MAUÉS, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do VII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas. No período de 27 a 30 de maio de 2019, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	27.05	Partida
-			27/28.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			28/29.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			29/30.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	30.05	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2869DB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº062 DE 28 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
JEFERSON COLARES CAMPOS	***VICE-PREFEITO - GABINETE***	***AG: 0819-2***
CPF: 230.894.152-91		***C/C: 4682618-1***
ENDEREÇO: *AV SANTOS DUMONT S/N, AUXILIADORA*		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***JEFERSON COLARES CAMPOS – VICE-PREFEITO,*** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião com os Gestores Municipais na Associação Amazonense de Municípios e na oportunidadeparticipar da Audiência com o Deputado Roberto Cidade, para tratar sobre a AM 174. No período de 29/05 ao dia 01/06/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	29.05	Partida
-			29/30.05	1 (uma) diária/R$663,55
			30/31.05	1 (uma) diária/R$663,55
			31/01.06	1 (uma) diária/R$663,55
Manaus	Manicoré	Fluvial	01.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.999,65				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 28 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:96AD163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº063 DE 29 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
EDSON MINORO TSUWAGA	**SECRETÁRI-SEMINFRA**	**AG: 0819-2**
CPF: 289.885.072-15		**C/C: 16.263-9**
		BANCO DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **EDSON MINORO TSUWAGA – SECRETÁRIO - SEMINFRA,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para translado em Humaitá para o Distrito de Santo Antônio do Matupi, para acompanhamento das Instalações da Iluminação Pública. No período de 22/05 a 06/06/2019.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Humaitá	Fluvial	29.05	Partida
-			29/30.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			30/31.05	1 (uma) diária/R$ 552,96
			05/06.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Humaitá	Manicoré	Fluvial	06.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 29 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:BCFF8FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº064 DE 29 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
MAURO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA	**CHEFE DE DEPARTAMENTO-SISÁGUA**	**AG: 0819-2**
CPF: 622.937.452-87		**C/C: 6.322-3**
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, S/N, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MAURO SERGIO DE OLIVEIRA SOUZA – CHEFE DE DEPARTAMENTO,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Encontro do Conselho Federal de Administração e Conselho Federal de Adminsitração, para conhecimento do CFA-GESAE, mecanismo que trás mais eficiência e qualidade para a Gestão Municipal de Saneamento. No período de 29/05 a 09/05 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	29.05	Partida
-			29/30.05	1 (uma) diária/R$320,00
			30/31.05	1 (uma) diária/R$320,00
			31/01.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	01.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 29 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A2F1CC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº065 DE 29 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NATASHA CAROLINE CRUZ COSTA	**PSICÓLOGA – SEMPS**	**AG: 2206**
CPF: Nº 008.146.462-20		**C/C: 34410**
		BANCO DO BRADESCO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CASSIO MAUES, S/N, BAIRRO: ANDARAI		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NATASHA CAROLINE CRUZ COSTA – PSICÓLOGA – SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Encontro Estadual de Execução das Medidas Socioeducativas em meio aberto, e na oportunidade participar do I Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. No período de 03 a 06 de junho, na cidade de Manaus-Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	03.06	Partida
			03/04.06	1 (uma) diária/R$384,00
			04/05.06	1 (uma) diária/R$384,00
			05/06.06	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	06.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 29 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DAED5EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº066 DE 29 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	**SECRETÁRIO – SEMPS**	**AG: 0819-2**
CPF: 292.175.802-44		**C/C: 8.776-9**
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Encontro Estadual das Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil-PETI. No período de 03 a 06 de junho, na cidade de Manaus-Am

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	03.06	Partida
-			03/04.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			04/05.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
			05/06.06	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	06.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 29 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1486876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº067 DE 30 DE MAIO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RICHARDISON SATIRO	CONSELHEIRO TUTELAR	AG: 0819-2
CPF: 641.730.622-49		C/C: 14.249-2
ENDEREÇO: TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº327, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RICHARDSON SATIRO – CONSELHEIRO TUTELAR,** conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhar 03 (tres) adolescentes para internação, a pedido do poder Judiciário. No período de 02/06 a 04/06 do corrente ano, na cidade de Manaus/AM

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	02.06	Partida
-			02/03.06	1 (uma) diária/R$320,00
			03/04.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	04.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 640,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 30 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D867B994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº068 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NATALICE FRANÇA QUEIROZ	*ASSISTENTE SOCIAL - SEMED*	*AG: 0819-2*
CPF: 828.259.982-49		*C/C: 12.130-4*

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***NATALICE FRANÇA QUEIROZ – ASSISTENTE SOCIAL - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhamento de menor junto ao Centro de Recuperação em Dependência Química, Ismael Abdel Aziz, localizado na Rodovia Am 010 Km-53, Rio Preto da Eva, na oportunidade fazer visitas em Clínicas de recuperação para possíveis parcerias com o Município de Manicoré, no período de 09/06 a 12/06/2019, na cidade de Manaus – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	09.06	Partida
-			09/10.06	1 (uma) diária/R$384,00
			10/11.06	1 (uma) diária/R$384,00
			11/12.06	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 06 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:458AB62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº069 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
GLADES CIDADE TELLES	**PROFESSORA** - *SEMED*	*AG: 0819-2*
CPF: 420.367.982-68		*C/C: 6.455-6*
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CÁSSIO REIS MAUÉS, Nº651, ANDARAÍ		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***GLADES CIDADE TELLES – PROFESSORA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhamento de menor junto ao Centro de Recuperação em Dependência Química, Ismael Abdel Aziz, localizado na Rodovia Am 010 Km-53, Rio Preto da Eva, na oportunidade fazer visitas em Clínicas de recuperação para possíveis parcerias com o Município de Manicoré, no período de 09/06 a 12/06/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	09.06	Partida
-			09/10.06	1 (uma) diária/R$320,00
			10/11.06	1 (uma) diária/R$320,00
			11/12.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 06 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3DC03529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº070 DE 06 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
EDSON DA SILVA BOTELHO CPF: 835.685.492-04	*CONSELHEIRO TUTELAR*	*AG: 0819-2 C/C: 13.802-9 BANCO DO BRASIL*

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***EDSON DA SILVA BOTELHO – CONSELHEIRO TUTELAR,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhamento de menor junto ao Centro de Recuperação em Dependência Química, Ismael Abdel Aziz, localizado na Rodovia Am 010 Km-53, Rio Preto da Eva. No período de 09/06 a 12/06/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Fluvial	09.06	Partida
-			09/10.06	1 (uma) diária/R$320,00
			10/11.06	1 (uma) diária/R$320,00
			11/12.06	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 06 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:34B45AFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº084, DE 22 DE AGOSTO DE 2019. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM 26/08/2019. EDIÇÃO 2429. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 77B2754D

Onde se lê: Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Investigação - CEI, escolherão o Presidente, Vice Presidente, o Relator e Membros, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno do Legislativo Municipal.
Parágrafo único - Em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, bem como por indicação de suas lideranças neste Poder Legislativo Municipal, a presente Comissão Especial de Investigação - CEI, será composta pelos seguintes Membros: **PRESIDENTE – VER. RODRIGO CORRÊA BENTES - (PHS); VICE - PRESIDENTE – VER. CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA – (PROS); RELATOR - VER. FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA - (PSB); MEMBRO – SINIVON MACEDO DA ROCHA - (PT); MEMBRO - ARIOSTO MORAES MENEZES - (PSC).**

Leia-se: Art. 3º - Os membros da Comissão Especial de Investigação - CEI, escolherão o Presidente, Vice Presidente, o Relator e Membros, obedecendo ao disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno do Legislativo Municipal.

Parágrafo único - Em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, bem como por indicação de suas lideranças neste Poder Legislativo Municipal, a presente Comissão Especial de Investigação - CEI, será composta pelos seguintes Membros: **PRESIDENTE – VER. RODRIGO CORRÊA BENTES - (PHS); VICE - PRESIDENTE – VER. FRANCISCO RONILDO DOS SANTOS SILVA – (PSB); RELATORA - VER. CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA - (PROS); MEMBRO – SINIVON MACEDO DA ROCHA - (PT); MEMBRO - ARIOSTO MORAES MENEZES - (PSC).**

Maués-AM, 02 de Setembro de 2019.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA
Presidente

RODRIGO CORRÊA BENTES
Vice Presidente

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
2º Vice Presidente

PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário

CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:430BBFCC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO DONGA MICHILES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.
PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS.
COMPREENDENDO O PERÍODO: A CONTAR DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2019 DE 2019 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

MAUÉS/AM, 30 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no quadro de avisos por afixação, conforme dispõe a lei orgânica do município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:D9DF247A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NO DIA 03/06/2019, EDIÇÃO 2370

Onde se lê: P. P. LOPES E CIA LTDA - ME, para os lotes 01, 02 e 04**,** com valor global de **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Leia-se: P. P. LOPES E CIA LTDA - ME, para os lotes 01, 02 e 04**,** com valor global de **R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e**

seiscentos reais), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Novo Aripuanã (AM), 07 de Junho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:474C90BD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - CPL/SRP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS NO DIA 03/06/2019, EDIÇÃO 2370.

Onde se lê: Do preço registrado: P. P. LOPES E CIA LTDA - ME, para os lotes 01, 02 e 04**,** com valor global de **R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Leia-se: Do preço registrado: P. P. LOPES E CIA LTDA - ME, para os lotes 01, 02 e 04**,** com valor global de **R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Novo Aripuanã (AM), 07 de Junho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 07 de Junho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E0C3DA57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 210/CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº. 210/CMP, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, as comemorações da Semana da Pátria, bem como o Feriado Estadual no dia 05 de Setembro de 2019 (Quinta-feira), e o Feriado Nacional no dia 07 de Setembro de 2019 (Sábado);

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 060/2018-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos e Pontos Facultativos no Municipio de Parintins, referente ao Ano de 2019 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Parintins, no dia 06 de Setembro de 2019 (Sexta-feira), e confirmar como Ponto Facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo, a partir do dia 09 de Setembro de 2019 (Segunda-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 02 de setembro de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:32F295A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 60/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia**,** Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso vi da lei orgânica do município e na lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 10 à 14/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Fernandes Rodrigues Prado, Diretor de Telemedicina, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de um treinamento na UFAM.

II – DESLOCAMENTO, no dia 10/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8FFEAB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 061/2019 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 à 14/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Rio de Janeiro/Unaí/Brasília/Manaus/Parintins, paraparticipar no Rio de Janeiro de assinatura de convênio junto a

ANAC- Agência de AviaçãoCivil, no valor R$11.550.000,00(onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para a realização de melhorias na infraestrutura do Aeroporto Júlio Belém; tratar sobre Usina de Resíduos Sólidos na cidade Unaí; em Brasília tratar sobre Emendas Parlamentares junto a Bancada Amazonense; Manaus, reunião oficial com o Governador do Estado Sr. Wilson Lima e visita ALEAM, para tratar sobre Emendas Impositivas para o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$6.056,60 (Seis mil, cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/03/2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:086B1D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 062 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 11 à 15/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Jamil Issa Coimbra Elias, Assessor Técnico II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasília/Parintins, para *participar do Curso SIMEC FASE DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.204,58 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/03/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:6B4B6986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 063/2019 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia**,** Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 14 à 16/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Harald Dinelly Alves de Souza, Controlador Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para representar o município no 1º Encontro Técnico das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:492444F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 064 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 14 à 16/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Joel dos Santos Braga, Assistente Técnico Administrativo I, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *representar município no 1º Encontro Técnico das Controladorias e Ouvidorias do Amazonas.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 14/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 11/03/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C27ECF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 65 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 18 à 21/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) André Reis Acauan, Coord. Do Centro de Atenção Psicossocial, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar Capacitação de Profissionais de Saúde para o Tratamento do Fumante.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/03/2019

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B4B2E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº66 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 18 à 21/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elise Maria Macedo de Farias, Coordenador da Atenção Básica e Prog. Estratégicos, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar Capacitação de Profissionais de Saúde para o Tratamento do Fumante.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:4F364F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 067 /2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 19 à 20/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ianne Maria Nunes Pereira Moraes, Farmacêutica, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participar Capacitação de Profissionais de Saúde para o Tratamento do Fumante.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/03/2019

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,08 (Oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 12/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:0CDAA6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2019 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Da Cunha, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a)**,** para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 18 à 20/03/2019.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de palestra gratuita sobre Linhas de Financiamentos para Investimentos em Negócios Turístico.

II – DESLOCAMENTO, no dia 18/03/2019.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 14/03/2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:B5B75B0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISPREV
ERRATA 02

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – SISPREV

ERRATA Nº 002/2019

Portaria nº. 030, de 05 de Agosto de 2019, que se refere à concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (especial magistério) a **Sra. DALGINA OLIVEIRA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ:**

...

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

...

LEIA-SE:

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de **02 de setembro de 2019.**

Presidente Figueiredo, 30 de agosto de 2019.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:6AB3AAC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 5º, inciso LV, da CF/88, considerando infrutíferas as tentativas de entrega do Ofício nº 169/2019 pelos Correios ocorrida no dia 23/08/2019 e para dar conhecimento ao ex-prefeito do PARECER nº 1091/2018/DIAFI/COPRA/CGAPC/DIFIN referente a Prestação de Contas do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do exercício de 2016 – Aprovada parcial com ressalvas; fica **NOTIFICADO o Senhor FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA**, Prefeito de Silves e Ordenador de Despesa no período de 2013 a 2016, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sanar as pendências apontadas no referido Parecer, motivo pelo qual os repasses dos recursos da Alimentação Escolar se encontram bloqueados.

Silves, Amazonas, 2 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6F18D78C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020701.2019.07.004-22, objeto da Tomada de Preços nº. 004/2019, o qual teve por finalidade a contratação de serviços de engenharia visando a "**Reforma e Ampliação das Escolas Municipais nas Comunidades Baixa Funda, Cristo Rei, Igarapé Açu e Divino Espírito Santo do Rebojão, Município de Silves**", pelo menor preço global;

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações do dia 09 de agosto de 2019 e Ata de Reabertura da Sessão para Abertura e Análise da Proposta de Preços do dia 27 de agosto de 2019, da Tomada de Preços nº 004/2019 elaboradas pela CPL;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, constante do presente processo relativo à **TOMADA DE PREÇO N. 004/2019;**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; e,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada pela Comissão Permanente de Licitação, através da Tomada de Preços nº 004/2019, em favor da empresa vencedora, conforme resultado constante no Relatório acima referido, obedecendo ao critério de menor preço global.

II – DECLARAR vencedor da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n° 004/2019** a licitante **ALANK BATISTA VIANA – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 19.911.286/0001-95, para o fornecimento a Contratação de Obras e Serviços de Engenharia visando a "**Reforma e Ampliação das Escolas Municipais nas Comunidades: Baixa Funda, Cristo Rei, Igarapé Açu e Divino Espírito Santo do Rebojão, Município de Silves**", conforme especificações técnicas e projetos anexos integrantes deste processo, no valor global de **R$ 551.082,83 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos),** referente a Tomada de Preços nº. 004/2019.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves/AM, em 02 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2EAD4D95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2019

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 004/2019.
ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa ALANK BATISTA VIANA-ME.
OBJETO: Reforma e Ampliação das Escolas Municipais nas Comunidades: Baixa Funda, Cristo Rei, Igarapé Açu e Divino Espírito Santo do Rebojão, Município de Silves.
VALOR GLOBAL: **R$ 551.082,83 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).**
ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Atividade: 12.0062.1.003.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento para Unidades Educacionais do Ensino Fundamental; Atividade: 12.0062.1.004.0000 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica; Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. – Fonte: FUNDEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 02 de setembro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5742E4BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 008/2019 – F.S/PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FP CAVALCANTE DE GOMES – ME.

OBJETO: **"CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE PADRONIZADA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-UBS PORTE III".**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUARTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT** pelo período de mais 90 (noventa) dias a contar de 16 de junho a 15 de setembro de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descritas no Termo de Contrato nº 004/2017 – PMT

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 004/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:22743D1A

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 009/2019 – F.S/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 030/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE TABATINGA E ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES – ME.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS AMBULANCIAS TERRESTRES DO "SAMU",** referente à Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a TERCEIRA **PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA CARTA CONTRATO N° 030/2017 – PMT** pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de agosto de 2019 a 20 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, com valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA / AÇÃO	Fonte	Elemento de Despesa	Recursos
2.019	11	3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT e da CARTA CONTRATO N° 030/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DCE32F96

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 010/2019 – F.S/PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CARTA DE CONTRATO N° 031/2017 – PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE DE TABATINGA E ANDRÉ ALMEIDA DA SILVA – ME.

OBJETO: **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA AMBULANCIA FLUVIAL DO "SAMU",** referente a Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DA CARTA CONTRATO N° 031/2017 – PMT** pelo período de 10 (dez) meses a contar de 21 de agosto de 2019 a 20 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, com valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA / AÇÃO	Fonte	Elemento de Despesa	Recursos
2.019	11	3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Carta Convite nº 001/2017 – CPL/PMT e da CARTA CONTRATO N° 031/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9E93F04B

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 011/2019 – F.S/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 052/2017 – PMT.

CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DE TABATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NARCLEY PINTO ACOSTA.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE APARTAMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** referente à Dispensa de Licitação nº 042/2017 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 052/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 900.00,00 (novecentos reais) mensal, com valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 042/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 052/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5DE9438F

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 012/2019 – F.S/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 053/2017 – PMT.

CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DE TABATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CREUZA MOTA DA GRAÇA.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE APARTAMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** referente à Dispensa de Licitação nº 043/2017 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 053/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensal, com valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 043/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 053/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:55A269B5

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE ADITIVO – TCT Nº 013/2019 – F.S/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 051/2017 – PMT.

CELEBRANTES: O MUNICÍPIO DE TABATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUIZ SILVA DOS SANTOS.**

OBJETO: **"LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INTERNATO RURAL – CONVENIO PREFEITURA E INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR",** referente à Dispensa de Licitação nº 041/2017 – SEMAD/PMT**.**

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 051/2017 – PMT** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) mensal, com valor global de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA / AÇÃO	Fonte	Elemento de Despesa	Recursos
2.018	11	3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa de Licitação nº 041/2017 – SEMAD/PMT e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 051/2017 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:8CE5373C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DE TEFÉ-IMTRANS.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel – INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE DE TEFÉ-IMTRANS.

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 089/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 028/2019, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 028/2019 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: JUSSARA QUEIROZ MAIA, CPF Nº 456.566.142-04.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar **o Instituto Municipal de Fiscalização de Transito e Transporte de Tefé-IMTRANS.**

Vigência do contrato:04 (seis) meses a contar de 02/09/2019 a 31/12/2019.
As despesas decorrentes do presente Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação

04.122.0011.2.041 - Manutenção das Atividades do Inst. de Eng. E Fisc. do Transito, elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 100 – Recursos Próprios.

Valor:R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, com o valor total do termo de Contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tefé/AM, 02 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:B4481008

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 353, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de Secretário Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF), o Senhor **PEDRO PAULO AMORIM DA SILVA.**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 018 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6BC4A4ED

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 354, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o Senhor **ALVIMAR DA COSTA MONTEIRO JÚNIOR.**

Art. 2º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 549 de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:513B768A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 355, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

"EXONERA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, o Senhor **MARCOS BRAULIO SILVA DE CASTRO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2019.

Publique-se,
Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de setembro de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AA6E2B94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 - LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO MUNICIPAL

O **prefeito Municipal de Tonantins/AM**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 068/2019, referente á **Dispensa de Licitação nº 042/2019**, Comissão Permanente de Licitação - CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação **nº 042/2019 – CPL**, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: AP COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI CNPJ: 22.774.614/0001-63.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em limpeza pública e coleta de lixo municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Tonantins.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Prestação de Serviços, correrão à conta da seguinte:

Unidade: 0206
Programa de Trabalho: - 3515122112022;
Elemento de Despesa: 339039
Fonte: 100,10

R$ 452.402,80 - (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).

Publique-se com efeito ex, tunc a partir da data de assinatura

Tonantins/AM, 30 de julho de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:03C2466B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019 - LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 068/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 010/2019, celebrado em 02/08/2019.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e AP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.774.614/0001-63
3. OBJETO:
Prestação de Serviços em limpeza pública e coleta de lixo municipal.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 452.402,80 - (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0206; Programa de Trabalho: - 3515122112022; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 100,10
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo da execução do serviço é será de 120 (cento e vinte) dias, e se iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 010/2019.

8. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Lei 8.666/93.

Publique-se com ex, tunc a partir da data de assinatura

Tonantins-AM, 02 de agosto de 2019.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:155855BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 036/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 015/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 015/2019– CML/PMU – Processo nº 036/2019, Registro de preços para aquisição de Material de Hidráulico para atender as necessidades da Administração Municipal, do Município de Uarini/AM.

A R DO NASCIMENTONGONÇALVES-ME: Item 01R$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); Item 02 R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Item 04 R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); Item 05 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 11 R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); Item 12 R$ 37,70 (trinta e sete reais e setenta centavos); Item 14 R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); Item 16 R$ 80,00 (oitenta reais centavos); Item 21 R$ 50,00

(cinquenta reais); Item 30 R$ 20,00 (vinte reais); Item 31 R$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES ME: Item 03 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 06 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); Item 13 R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos); Item 17 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 19 R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Item 20 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 24 R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); Item 26 R$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); Item 28 R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos).

SÁ E SOUZA LTDA-EPP: Item 07 R$ 4,00 (quatro reais); Item 08 R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); Item 09 R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Item 10 R$ 4,00 (quatro reais); Item 15 R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); Item 18 R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos); Item 22 R$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); Item 23 R$ 6,00 (seis reais); Item 25 R$ 27,00 (vinte e sete reais); Item 27 R$ 13,00 (treze reais); Item 29 R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:5D8B76C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 014/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 035/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 014/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:
I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 014/2019– CML/PMU – Processo nº 035/2019, Registro de preços para aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Administração Municipal, do Município de Uarini/AM.

A R DO NASCIMENTONGONÇALVES-ME: Item 01R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos); Item 02 R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); Item 04 R$ 44,75 (quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Item 05 R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos); Item 07 R$ 35,75 (trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos); Item 08 R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos); Item 28 R$ 98,00 (noventa e oito reais); Item 30 R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); Item 33 R$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); Item 38 R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); Item 40 R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

SÁ E SOUZA LTDA-EPP: Item 03 R$ 27,50 (vinte sete reais e cinquenta centavos); Item 06 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 09 R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Item 11 R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos); Item 12 R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos); Item 13 R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos); Item 15 R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Item 16 R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); Item 17 R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos); Item 18 R$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos); Item 19 R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais); Item 22 R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); Item 23 R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos); Item 26 R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos); Item 31 R$ 68,00 (sessenta e oito reais); Item 32 R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); Item 34 R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); Item 39 R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos); Item 41 R$ 79,30 (setenta e nove reais e trinta centavos).

DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES ME: Item 10 R$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); Item 14 R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); Item 20 R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); Item 21 R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos); Item 24 R$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos); Item 25 R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); Item 27 R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); Item 29 R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos); Item 35 R$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos); Item 36 R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos); Item 37 R$ 118,00 (cento e dezoito reais); Item 42 R$ 218,75 (duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:6AC5CE75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO LOA REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.787.666,69	0,00	2.787.666,69
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.787.666,69	0,00	2.787.666,69

01.031.0101.	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.787.666,69	0,00	2.787.666,69
02.000.0000.	Judiciária	320.290,20	0,00	320.290,20
02.061.0000.	Ação Judiciária	320.290,20	0,00	320.290,20
02.061.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	320.290,20	0,00	320.290,20
04.000.0000.	Administração	6.902.276,38	0,00	6.902.276,38
04.122.0000.	Administração Geral	5.661.421,86	0,00	5.661.421,86
04.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.209.340,75	0,00	3.209.340,75
04.122.0030.	DESENVOLVIMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	497.182,50	0,00	497.182,50
04.122.0079.	PLANEJAMENTO, FINANCAS, GESTAO DE FINANCAS, TRANSPARENCIA E PRESTAÇÃO DE	241.296,24	0,00	241.296,24
04.122.9999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.713.602,37	0,00	1.713.602,37
04.123.0000.	Administração Financeira	916.377,52	0,00	916.377,52
04.123.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	916.377,52	0,00	916.377,52
04.124.0000.	Controle Interno	324.477,00	0,00	324.477,00
04.124.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	324.477,00	0,00	324.477,00
06.000.0000.	Segurança Pública	414.001,74	0,00	414.001,74
06.122.0000.	Administração Geral	241.296,24	0,00	241.296,24
06.122.0076.	SEGURANÇA	241.296,24	0,00	241.296,24
06.182.0000.	Defesa Civil	172.705,50	0,00	172.705,50
06.182.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	172.705,50	0,00	172.705,50
08.000.0000.	Assistência Social	2.425.659,70	0,00	2.425.659,70
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	245.974,50	0,00	245.974,50
08.241.0075.	ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	88.969,50	0,00	88.969,50
08.241.0804.	ATENÇÃO COMUNITARIA	157.005,00	0,00	157.005,00
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	245.974,50	0,00	245.974,50
08.243.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	62.802,00	0,00	62.802,00
08.243.0075.	ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	183.172,50	0,00	183.172,50
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.933.710,70	0,00	1.933.710,70
08.244.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	790.258,50	0,00	790.258,50
08.244.0075.	ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	1.143.452,20	0,00	1.143.452,20
10.000.0000.	Saúde	12.391.922,00	0,00	12.391.922,00
10.122.0000.	Administração Geral	1.314.305,75	0,00	1.314.305,75
10.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.314.305,75	0,00	1.314.305,75
10.271.0000.	Previdência Básica	104.670,00	0,00	104.670,00
10.271.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	104.670,00	0,00	104.670,00
10.301.0000.	Atenção Básica	8.109.360,25	0,00	8.109.360,25
10.301.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.783.031,30	0,00	1.783.031,30
10.301.0072.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE	6.326.328,95	0,00	6.326.328,95
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
10.302.0052.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	703.238,00	0,00	703.238,00
10.303.0052.	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	420.000,00	0,00	420.000,00
10.303.0072.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE	283.238,00	0,00	283.238,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	900.348,00	0,00	900.348,00
10.304.0072.	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE	900.348,00	0,00	900.348,00
12.000.0000.	Educação	40.020.669,76	0,00	40.020.669,76
12.122.0000.	Administração Geral	1.078.105,34	0,00	1.078.105,34
12.122.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.078.105,34	0,00	1.078.105,34
12.271.0000.	Previdência Básica	1.079.106,22	0,00	1.079.106,22
12.271.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.079.106,22	0,00	1.079.106,22
12.361.0000.	Ensino Fundamental	33.097.780,77	0,00	33.097.780,77
12.361.0063.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	426.508,10	0,00	426.508,10
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.361.0064.	TRANSPORTE ESCOLAR	872.026,67	0,00	872.026,67
12.361.0071.	EDUCACAO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2.915.059,50	0,00	2.915.059,50
12.361.1201.	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.884.186,50	0,00	28.884.186,50
12.365.0000.	Educação Infantil	4.765.677,43	0,00	4.765.677,43
12.365.0063.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	183.880,90	0,00	183.880,90
12.365.0064.	TRANSPORTE ESCOLAR	85.173,33	0,00	85.173,33
12.365.1205.	QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	4.496.623,20	0,00	4.496.623,20
13.000.0000.	Cultura	597.174,24	0,00	597.174,24
13.392.0000.	Difusão Cultural	597.174,24	0,00	597.174,24
13.392.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	355.878,00	0,00	355.878,00
13.392.0074.	CULTURA E TURISMO	241.296,24	0,00	241.296,24
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	241.296,24	0,00	241.296,24
14.423.0000.	Assistência aos Povos Indígenas	241.296,24	0,00	241.296,24
14.423.0002.	ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS	241.296,24	0,00	241.296,24
15.000.0000.	Urbanismo	2.006.154,94	0,00	2.006.154,94
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	2.006.154,94	0,00	2.006.154,94
15.451.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.273.464,94	0,00	1.273.464,94
15.451.0073.	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	732.690,00	0,00	732.690,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	320.845,44	0,00	320.845,44
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	320.845,44	0,00	320.845,44
18.541.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	79.549,20	0,00	79.549,20
18.541.0078.	MEIO AMBIENTE	241.296,24	0,00	241.296,24
20.000.0000.	Agricultura	1.268.365,10	0,00	1.268.365,10
20.605.0000.	Abastecimento	771.182,60	0,00	771.182,60
20.605.0077.	PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	293.076,00	0,00	293.076,00
20.605.0804.	ATENÇÃO COMUNITARIA	478.106,60	0,00	478.106,60
20.606.0000.	Extensão Rural	497.182,50	0,00	497.182,50
20.606.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	497.182,50	0,00	497.182,50
27.000.0000.	Desporto e Lazer	240.741,00	0,00	240.741,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	240.741,00	0,00	240.741,00
27.812.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	240.741,00	0,00	240.741,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.526.216,57	0,00	1.526.216,57
28.843.0000.	Serviço da Dívida Interna	1.002.866,57	0,00	1.002.866,57
28.843.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.002.866,57	0,00	1.002.866,57
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	523.350,00	0,00	523.350,00
28.846.0001.	APOIO ADMINISTRATIVO	523.350,00	0,00	523.350,00
		71.463.280,00	**0,00**	**71.463.280,00**

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANT
Prefeito

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Secretario de Finanças

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:84FA3B8E

GABINETE DO PREFEITO
LOA REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,
Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CAMARA MUNICIPAL	2.730.098,19	57.568,50	2.787.666,69
PODER EXECUTIVO			
MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO - GRAPE	2.852.229,18	94.203,00	2.946.432,18
SEC. MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS	2.011.452,81	930.152,81	2.941.605,62
SECRETARIA DE FINANÇAS	874.509,52	41.868,00	916.377,52
SEC MUNIC DE PROD RURAL DESENV ECON SUSTENTAVEL -	779.791,50	488.573,60	1.268.365,10
SEMPRA			
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	669.888,00	167.472,00	837.360,00
SECRETARIA DE MEIO AMIBIENTE	304.098,24	16.747,20	320.845,44
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED	34.934.051,33	5.327.359,43	40.261.410,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.314.305,75	104.670,00	1.418.975,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	1.378.134,94	628.020,00	2.006.154,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	586.707,24	10.467,00	597.174,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	104.670,00	136.626,24	241.296,24
CONTROLE INTERNO - CONIM	324.477,00		324.477,00
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE AUTAZES	320.290,20		320.290,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.360,70		1.410.360,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.591.090,51	381.855,74	10.972.946,25
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	88.969,50		88.969,50
FUNDO MUNIC DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
FUNDO MUNIC DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	88.969,50		88.969,50
RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.713.602,37		1.713.602,37
	61.364.094,11	**8.385.583,52**	**71.463.280,00**

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:22B7B56E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

PROCESSO Nº. 2019/001/006 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019-CPL/PMC

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Ao 02 (segundo) dia do mês de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA, CNPJ 01.369.291/0001-52, localizada na Rua Ferreira Pena, n°. 1115, Centro, Manaus/AM, representada pelo Sr. José Carlos Evangelista da Silva, Sócio Proprietário, portador do RG 0429140-9 SSP/AM e do CPF 077.207.002-44, **vencedora de todos os itens** do termo de referência.

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **Contratação de empresa para fornecimento de fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canutama**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
01	UND	650	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender à ACS e FVS.	R$ 39,00
02	UND	450	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender à ZOONOZES.	R$ 39,00
03	UND	450	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender à VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	R$ 39,00
04	UND	480	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender à AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	R$ 39,00
05	UND	480	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender ao ALMOXARIFADO.	R$ 39,00
06	UND	480	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender à FISCAIS ADMINISTRAVOS.	R$ 39,00
07	UND	480	Camisa de malha PP 100% poliéster, na cor branca, tipo polo, manga curta, com pintura frente e costa, para atender aos PROFESSORES.	R$ 39,00
08	UND	480	Fardamento completo para GARI em Brim leve, conjunto de calça comprida ½ elástico e camisa longa tipo bata, com pintura frente e costa, com fita refletiva na perna, braço, costa e peito.	R$ 120,00
09	UND	450	Fardamento completo para GURDA MUNICIPAL, em tecido oxford e camisaria, conjunto de calça comprida tipo social e camisa longa tipo social, com pintura na calça e camisa.	R$ 135,00
10	UND	380	Fardamento completo para COVEIRO em Brim leve, conjunto de calça comprida ½ elástico e camisa longa em malha PP cores, com pintura na calça e camisa.	R$ 120,00
11	UND	480	Fardamento completo para FISCAIS DO MEIO AMBIENTE em Brim leve, conjunto de calça comprida ½ elástico e camisa longa em malha PP cores, com pintura na calça e camisa.	R$ 120,00
12	UND	480	Fardamento completo para PESSOAL DE TRANSPORTE, calça comprida em tactel, elástico total e camisa manga longa em malha PP cores, com pintura na calça e camisa.	R$ 85,00
13	UND	450	Fardamento completo para SAAEC em Brim leve, conjunto de calça comprida ½ elástico e camisa manga longa em malha PP cores, com pintura na calça e camisa.	R$ 120,00
14	UND	450	Bolsa impermeável tipo tiracolo, com divisórias e pintura da frente, com ziper.	R$ 155,00
15	UND	450	Coletes sem manga, em brim, com bolsos e pintura na costa.	R$ 61,00

Canutama/AM, 02 de Setembro de 2019.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:

JOSÉ CARLOS EVANGELISTA DA SILVA
CPF nº. 969.140.332-34
Printsilva Gráfica, Editora, Indústria e Comércio de Embalagens de Papeis LTDA
CNPJ nº. 01.369.291/0001-52

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:9275432C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **20** dias do mês de **agosto** de 2019, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA "**aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1) J. Batista da Silva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.472/0001-46, estabelecida na rua Criciúma, 369, sala G, Alvorada II, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Aguinaldo Fonseca Cortez, portador do CPF nº 405.054.722-87, nos itens **1 a 43** perfazendo o valor global de **R$ 415.945,00 (Quatrocentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para a **"Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitidos teor de umidade máxima de 3% acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20x400g.	CAIXA	70	R$ 115,00	R$ 8.050,00
2	AÇUCAR, Refinado amorfo de primeira qualidade. Umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. o produto deverá apresentar validade mínima de 06	FARDO	70	R$ 79,00	R$ 5.530,00

	meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. 30x01kg				
3	ALHO, de 1º qualidade, comum, branco, in natural, produto próprio para consumo humano 1X1KG.	KG	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
4	ALMÔNDEGA EM LATA, produto natural sem aditivos químicos, lata 420g produto próprio para consumo humano. 24x420g	CAIXA	70	R$ 140,00	R$ 9.800,00
5	ARROZ, parabolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados.Embalagem deverá conter externamente os dados exigidos na legislação e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 30x1kg	FARDO	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
6	AVEIA EM FLOCOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico, contendo 250g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. 12X250g	CAIXA	75	R$ 87,00	R$ 6.525,00
7	BATATA PORTUGUESA, tipo extra características adicionais: produto próprio para consumo humano. 1x24kg.	SACO	75	R$ 150,00	R$ 11.250,00
8	BETERRABA, tipo extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano 1x20kg.	SACO	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
9	BISCOITO DOCE, tipo maisena, diversa formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixade papel vedado, com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 12x350g	CAIXA	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
10	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha de leite, sabor chocolate, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 12X320g	CAIXA	70	R$ 76,5	R$ 5.355,00
11	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha, sabor coco, valor energético – 127 kcal por porção de 30g ou 6 unidades, proteínas 2,5g por porção de 30g, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebramcom facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. 12X320g	CAIXA	70	R$ 72,00	R$ 5.040,00
12	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub embalagem internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x400g	CAIXA	250	R$ 72,00	R$ 18.000,00
13	CAFÉ, em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característico de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem a vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira deindústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 20x250G	FARDO	75	R$ 110,00	R$ 8.250,00
14	CARNE BOVINA - PATINHO - MOÍDA, congelada, isenta de todos e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para consumo humano. 1x1kg	PACOTE	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
15	CARNE BOVINA, embalada em lata com 320g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para consumo humano 24x320g	CAIXA	85	R$ 110,00	R$ 9.350,00
16	CEBOLA, branca, 1º qualidade, casca integral, consistência firme, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, produto próprio pata consumo humano 1x20kg.	SACO	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
17	CENOURA, grupo: comum, tipo extra, característica adicionais; produto próprio para consumo humano. 1x20kg.	SACO	35	R$ 100,00	R$ 3.500,00
18	CHARQUE PONTA DE AGULHA, pacote com 5kg, preparado com carne bovina ponta de agulha com boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1x5kg	PACOTE	40	R$ 135,00	R$ 5.400,00
19	CONDIMENTO COLORAL, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionados em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, em embalagem plástica com 100 gramas. 10x100g	KG	20	R$ 9,00	R$ 180,00
20	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 1kg	KG	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
21	CREME DE LEITE, pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa aluminizada hermeticamente fechada. Apresentando teor de gordura de 25%. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. Embalagem de 200g. 24x200g	CAIXA	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
22	EXTRATO DE TOMATE, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corante artificiais, isento de sujidades e fermentação. As latas não devem estar amassadas; enferrujadas e estufadas; não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem na parte interna. Embalado em lata de 180 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. 24x180g	CAIXA	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00
23	FARINHA DE MANDIOCA UARINI, torrada, fina, tipo 01, amarela, d'água ou uarini, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionado em pacote de 01kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem segundaria plástica resistente com peso líquido de 30kg fabricado no Amazonas. 30x1kg.	FARDO	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
24	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO, especial para panificação, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter 01kg, externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade de no Mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 10x1kg.	FARDO	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
25	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten unidade de fornecimento: embalagem com 400g, característica adicionais,	CAIXA	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00

	produto próprio para consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 12x400g				
26	FEIJÃO TIPO JALO, tipo 01, Classe Jalo, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.30X1Kg	FARDO	50	R$ 287,00	R$ 14.350,00
27	FRANGO CONGELADO, embalagem individualmente, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano. 1x15kg	CAIXA	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
28	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, apresentação condicionado em lata de 400g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, precedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. deverá atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de origem animal. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Conservaçãoemambienteseco e arejado. 25x400g	CAIXA	150	R$ 271,50	R$ 40.725,00
29	MACARRÃO, tipo seca para macarronada, formato espaguete, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
30	MACARRÃO, tipo seca pré-cozida, formato parafuso, de sêmola com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidade, parasitas, admitidos umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500g, fardo 10kg, prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto 20x500g.	FARDO	100	R$ 73,50	R$ 7.350,00
31	MARGARINA VEGETAL, com sal, composto de 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 500g.12x500g	CAIXA	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
32	ÓLEO COMESTIVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancia estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml, de característica de coloração clara obedecendo o requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 20x900ml.	CAIXA	60	R$ 95,00	R$ 5.700,00
33	OVO DE GALINHA DE GRANJA, classe A, tipo 3, grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada, bandeja com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências de inspeção de Produtos de Origem Animal.1X30und	BANDEJA	90	R$ 14,00	R$ 1.260,00
34	REPOLHO, tipo; extra, características adicionais; produto próprio para consumo humano. transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação. 1x20kg.	CAIXA	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
35	SAL IODADO, embalagem primária, pacote de 1kg. embalagem secundária, fardo com 30 pacotes, que deverá conter externamente todos os dados de identificação e procedência, informações, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Praza de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. OBS: Cada sache deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. 30x1kg.	FARDO	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
36	SALSICHA TIPO VIENA, em lata, sendo carne e frango ou bovina, lata com 180g produto natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. 24x180kg	CAIXA	100	R$ 75,00	R$ 7.500,00
37	SARDINHA, em óleo comestível e sal, livre de gordura trans, embalada em lata com 125 gramas, produto próprio para o consumo humano. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de .6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 50x125g.	CAIXA	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
38	SELETA DE LEGUMES, ingrediente básicos: ervilha, batata, cenoura, água drenado. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante 24x200g	CAIXA	90	R$ 55,00	R$ 4.950,00
39	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, Sabor de Uva, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de uva concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzo ato de sódio; acidulante: ácido cítrico. 12x500ml.	CAIXA	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
40	SUCO CONCENTRADO, INDUSTRIALISADO, sabor de Maracujá, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.12x500ml	CAIXA	60	R$ 49,50	R$ 2.970,00
41	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, solúvel em água adoçado sem adição de conservante e corante, engarrafado em vidro de 500ml, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor 12x500ml.	CAIXA	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
42	TEMPERO EM PÓ SACHÊ ,Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Comidentificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.24X50g	CAIXA	15	R$ 51,00	R$ 765,00
43	VINAGRE, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, datade validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Caixa com 12 unidade de 500 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto 12x500ml.	CAIXA	30	R$ 36,50	R$ 1.095,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 20 de agosto de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:DE2A1155

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
RESOLUÇÃO N° 01/2019/HUMAITAPREV

RESOLUÇÃO N° 01/2019/HUMAITAPREV Humaitá, 02 de setembro de 2019.

REGULAMENTA AS ELEIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV PARA O BIÊNIO 2020/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

CONSIDERANDO o §2º do artigo 151, inciso XVII e XVIII do artigo 165 da Lei Municipal nº 652/2013, que trata das eleições para escolha dos Conselheiros Administrativos, Conselheiros Fiscais do HUMAITAPREV e o §1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 752/2017, que trata da Eleição para escolha dos membros do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO que a escolha do Superintendente segue o mesmo princípio democrático de escolha dos conselheiros e se dá nos termos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo nº 164 da Lei Municipal nº 652/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos representantes dos servidores municipais no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, no Comitê de Investimentos e na Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, será realizada até o dia 29 de novembro de 2019, observando-se o calendário eleitoral constante do Anexo Único e as disposições desta Resolução.

Art. 2º - O processo eleitoral para a escolha pelo funcionalismo de seus representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e a Superintendência do HUMAITAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá será acompanhado por uma Comissão Eleitoral composta por 03 (três) servidores municipais que não forem candidatos, mediante designação do Superintendente do Instituto.

Art. 3º - As inscrições de candidatos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e a Superintendência estarão abertas em cada Instituição representante das categorias de trabalhadores mencionadas nos incisos III, IV, V e VI do artigo 148 da Lei Municipal nº 652/2013, especificamente para o Comitê de Investimentos as previsões legais do Art. 2º da Lei Municipal nº 752/2017 e seus parágrafos, no período de 02 a 10 de outubro de 2019.
Parágrafo Único. Os servidores ativos e inativo que trata o inciso VI do caput do artigo, não representados pelos sindicatos se organizarão com a assistência da Comissão Eleitoral.
§1º. Compete aos sindicatos a divulgação da abertura das inscrições dos candidatos, fixando os informes em local próprio, no HUMAITAPREV, no Centro Administrativo da Prefeitura e no Diário Oficial do Município conforme calendário anexo.
§2º. A cada um dos candidatos inscritos deverá ser entregue, no ato da inscrição, uma cópia deste regulamento.
§3º. Compete ao Sindicato o deferimento da inscrição do candidato.
§4º. É de competência do Sindicato a forma democrática de condução do processo eletivo, podendo compor chapas ou proceder a escolha individualizada nos termos desta resolução.
§5º. Na hipótese de aprovação de chapa única, só poderá ser considerada eleita se obtiver um mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 4º. São requisitos para a candidatura ao posto de Conselheiros:

I - ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
II - ser servidor com estabilidade no serviço público municipal;
III - não ocupar qualquer tipo de cargo em partido político ou sindicato, salvo o caso de recondução tratada na Lei Municipal nº 652/2013;
IV - não desempenhar cargo eletivo remunerado;
V - escolaridade mínima correspondente a curso completo de ensino médio;
VI - não ter sido processado criminalmente por crime contra o patrimônio público ou privado, e condenado em primeira instância; e
VII - não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal, salvo o caso de recondução tratada na Lei Municipal nº 652/2013.
VIII – para os candidatos a membro do Comitê de Investimentos, devem atender aos requisitos estabelecidos no Art. 2º, da Lei Municipal nº 752/2017 e seus parágrafos.

Art. 5º. São requisitos necessários à candidatura ao cargo de Superintendente, observado o disposto no art. 8-B da Lei Federal 9.717/98, com redação dada pela Lei Federal nº. 13.846/2019:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;
III - possuir comprovada experiência no exercício de algumas das atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - ter formação superior.
§ 1º A candidatura é individual.
§ 2º O servidor poderá se candidatar a membro de um dos conselhos (Administração ou Fiscal), ou da superintendência e a membro do Comitê de Investimentos concomitantemente, ficando proibida a candidatura tripla.

Art. 6º. A eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e da Superintendência não será concomitante.

§1º. O voto será direto, secreto e facultativo.
§2º. Poderão votar todos os servidores públicos municipais, titulares de cargo efetivo, ativos e inativos, enquadrados no regime estatutário e vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Humaitá.
§3º. Cada servidor-eleitor votará em apenas um nome dentre os candidatos para o Conselho de Administração, outro nome dentre os candidatos para o Conselho Fiscal, e/ou outro nome dentre os candidatos a membro do Comitê de Investimentos e outro nome dentre os candidatos para a Superintendência.
§4º. Os candidatos, independentemente de registro de filiação a uma instituição sindical, poderão inscrever-se uma única vez em qualquer das instituições ou optar por concorrer com os não filiados.
§5º. O voto em mais de um dos candidatos para cada um dos colegiados será considerado nulo.
§6º. Os votos em branco não serão computados para nenhum efeito.

Art. 7º. Serão eleitos 07 (sete) Conselheiros titulares e 14 (quatorze) Suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, para integrar o Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Serão considerados eleitos os 07 (sete) servidores mais votados, enquanto do oitavo até o vigésimo primeiro será considerado suplente.

Art. 8º. Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros titulares e 10 (dez) Suplentes para compor o Conselho Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) servidores mais votados, enquanto do sexto ao décimo quinto será considerado suplente.

Art. 9º. Serão eleitos 04 (quatro) membros para compor o Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 10. Serão eleitos 03 (três) candidatos a Superintendência para compor a lista tríplice a ser submetida à Câmara Municipal que elegerá um e o encaminhará ao Novo Conselho de Administração para aprovação, com mandato de 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 5º desta Resolução.

Art. 11. Os candidatos indicarão, no ato da inscrição, se pretendem concorrer a uma vaga do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e/ou do Comitê de Investimentos ou a vaga de Superintendente, apresentando os seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade;
II - certidão do órgão de pessoal comprovando que o servidor:
a) é titular de cargo efetivo;
b) tem estabilidade no serviço público;
c) possui escolaridade mínima equivalente ao ensino de segundo grau completo e superior ao cargo de Superintendente ou do Comitê de Investimentos; e
d) declaração tratar-se de recondução no caso de exercer cargo de Secretário Municipal ou de direção em autarquia ou fundação municipal.

Parágrafo Único - Não poderão integrar o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Superintendência, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguínea ou afim, até o quinto grau.

Art. 12. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição ou dentro de 03 (três) dias úteis, um currículo pessoal que indique as atividades que já exerceram ou vem exercendo, e a sua formação educacional.

Art. 13. Encerradas as inscrições serão nomeados, pelo Superintendente, 03 (três) servidores para integrar a Comissão Eleitoral, dentre servidores municipais não inscritos como candidatos, para dirigir o processo eleitoral.

§1º. Não poderão ser escolhidos para compor a Comissão Eleitoral servidores que sejam cônjuges de qualquer um dos candidatos ou com eles tenham parentesco até o terceiro grau.

§2º. A portaria de nomeação dos membros da Comissão Eleitoral indicará o nome de seu Presidente e de seu Relator.

Art. 14. Competirá à Comissão Eleitoral:

I – conferir o processo de inscrições de candidatos junto às instituições;
I – dirimir questões sobre procedimentos de indeferimento de inscrições;
II – verificar se a divulgação da propaganda dos candidatos atende as situações postas no regulamento das eleições;
III - fiscalizar a propaganda realizada pelos candidatos ou por seus prepostos, aplicando-lhes as penalidades previstas nesta resolução, nos casos de infração, assegurada a ampla defesa;
IV - solicitar e obter das instituições representantes dos servidores, as listagens de servidores aptos a votar;

V - divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
VI – acatar denúncias de irregularidades relacionadas ao processo eletivo;
VII – apurar e manifestar-se sobre as irregularidades objeto de denúncias;
VIII - apresentar ao Superintendente o Relatório Geral dos resultados da eleição; e
IX – baixar, caso necessário, instruções especiais para realização da eleição;

Art. 15. As inscrições dos candidatos homologadas pelos sindicatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, para verificação dos requisitos previstos nos artigos 4º e 5º desta resolução.
Parágrafo Único - As inscrições serão rejeitadas pelo não cumprimento dos requisitos dos artigos 4º e 5º desta resolução.

Art. 16. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas junto aos servidores municipais da categoria a que pertence, às suas próprias expensas.

Art. 17. A divulgação das candidaturas poderá ser feita mediante:

I - contatos pessoais com os servidores;
II - confecção e entrega de panfletos aos servidores, bem como a sua fixação em locais que forem autorizados pelos Secretários Municipais, pelos dirigentes de autarquias e fundações municipais, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Os contatos pessoais com os servidores nas repartições municipais só poderão ser feitos nos cinco dias úteis que antecedem as eleições.

Art. 18. Não será permitido na divulgação das candidaturas:

I - a propaganda escrita e conjunta de candidato ao Conselho de Administração com candidato ao Conselho Fiscal ou candidato a Superintendência, realizada pelo candidato ou por qualquer servidor, exceto se o mesmo pleitear ao mesmo tempo, a vaga de membro do Comitê de Investimentos;
II - a propaganda eleitoral pelos candidatos por meios diversos daqueles previstos no artigo 16 desta resolução;
III - a utilização de expedientes difamatórios ou injuriosos na divulgação da candidatura; e
IV - o aliciamento de eleitores em favor de qualquer candidato.
§1º. A realização de propaganda do candidato por outros servidores ou terceiros será de exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo este alegar ignorância sempre que tais servidores ou terceiros praticarem qualquer infração em seu favor.
§2º. A Comissão Eleitoral poderá estabelecer outros critérios, limites e sanções para a propaganda individual dos candidatos, inclusive determinar o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza ou a gravidade da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 19. O material de propaganda eleitoral nos casos das infrações a que se referem os incisos I e II do artigo 18 deverá ser retirado de circulação de imediato pelo candidato.

Art. 20. Será advertido o candidato ou o preposto do candidato que praticar a infração prevista no inciso IV do artigo 18.

Art. 21. Será cassada a candidatura do candidato que:

I - reincidir na prática de qualquer uma das infrações previstas nos incisos I, II, ou IV do artigo 18; ou
II - praticar a infração prevista no inciso III do artigo 18.
§1º. A candidatura será cassada inclusive nos casos em que a infração a que se referem os incisos I e II deste artigo for praticada por preposto do candidato.
§2º. A cassação da candidatura poderá ocorrer depois da realização das eleições, até a data da posse dos candidatos eleitos.

Art. 22. A cargo da administração pública os candidatos poderão afastar-se do exercício de seu cargo, durante os últimos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a realização das eleições, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, para os contatos pessoais com o funcionalismo e divulgação de sua candidatura.

Art. 23. As sessões de votação deverão identificar os votantes e garantir o sigilo do voto.

Art. 24. O voto é facultativo.

Art. 25. O servidor efetivo, ao votar, deverá assinar a listagem de votação respectiva.

Art. 26. Os candidatos não poderão permanecer nas dependências das sessões eleitorais.

Art. 27. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 28. Apurada a eleição será de imediato divulgado os resultados e proclamado os nomes dos eleitos, afixando-os em local público na sede sindical, no centro administrativo da prefeitura, no HUMAITAPREV e no Diário Oficial dos Municípios.
§1º. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da apuração dos votos.
§2º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão de cada sindicato conclamada para tal, cabendo recurso a Comissão Eleitoral, no mesmo prazo a que se refere o parágrafo anterior.
§3º. O resultado da eleição será lavrado em ata por cada representação sindical e encaminhado cópia autenticada (ou conferida c/original) a Comissão Eleitoral findo o processo eletivo.

Art. 29. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar:

I - com maior escolaridade;

II - com maior tempo de serviço público municipal; e
III - com maior idade.

Art. 30. São condições para a posse dos candidatos eleitos:

I - apresentar declaração de bens;
II - apresentar certidão negativa criminal que comprove não ter sido processado criminalmente por crime contra o patrimônio público ou privado, e condenado em primeira instância;
III - apresentar declaração de que:

a) não ocupa cargo público eletivo;
b) não ocupa qualquer tipo de cargo em partido político;
c) não ocupa qualquer tipo de cargo em sindicato, salvo o caso de recondução tratada na Lei Municipal nº 652/2013;
d) não exerce cargo em comissão, salvo o caso de recondução tratada na Lei Municipal nº 652/2013; e
e) cumpre os requisitos do art. 8-B da Lei Federal 9.717/98, especificamente para o cargo de Superintendente.

§1º - Os candidatos eleitos e os indicados pelo Poder Executivo deverão ser notificados pela Diretoria Executiva do HUMAITAPREV para apresentarem os documentos a que se refere este artigo, até o dia anterior à data da posse.

§2º - A nomeação de Conselheiro em cargo comissionado após a posse não gera incompatibilidade.

Art. 31. O prazo de impugnações e recursos correrá sempre da data da afixação das decisões em local público na sede sindical, no centro administrativo da prefeitura, no HUMAITAPREV e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 32. Para a realização da eleição o Sindicato instalará tantas seções eleitorais quantas sejam necessárias para a coleta dos votos do funcionalismo.

Art. 33. A realização da eleição observará o Calendário Eleitoral constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 34. Os candidatos eleitos e indicados, que cumprirem as exigências desta Resolução, serão nomeados pelo Poder Executivo e empossados pelo Superintendente do HUMAITAPREV.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 026/2018-GAB.Pref

CRONONOGRAMA DA ELEIÇÃO
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01/19/HUMAITAPREV

FASE	COMPETÊNCIA	PRAZO	DATA
Divulgação do aviso de abertura de inscrições de candidatos aos colegiados e à Superintendência do HUMAITAPREV.	Sindicatos	30 dias corridos	A partir de 02/09/2019
Prazo para inscrição.	Sindicatos	7 dias úteis	Até 10/10/2019
Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral	Superintendente		11/10/2019
Homologação das inscrições e publicação.	Sindicatos		14/10/2019
Prazo de impugnação das inscrições homologadas.	Sindicatos	2 dias úteis	Até 16/10/2019
Publicação das impugnações.	Sindicatos		17/10/2019
Defesa das impugnações.	Sindicatos	2 dias úteis	Até 21/10/2019
Decisão e publicação dos resultados das impugnações.	Sindicatos	2 dias úteis	Até 23/10/2019
Início da Campanha Eleitoral com ampla divulgação dos candidatos.	Sindicatos		24/10/2019
Eleição e apuração.	Sindicatos		Até 29/11/2019
Publicação dos resultados.	Sindicatos		Até 02/12/2019
Indicação para o Conselho da Administração e Conselho Fiscal.	Poder Executivo		02/12/2019
Indicação para o Conselho da Administração e Conselho Fiscal.	Poder Legislativo		02/12/2019
Prazo de impugnação dos resultados apurados.	Sindicatos	2 dias úteis	Até 04/12/2019
Publicação das impugnações.	Sindicatos		05/12/2019
Defesa das impugnações.	Sindicatos	2 dias úteis	Até 09/12/2019
Decisão e publicação dos resultados das impugnações.	Sindicatos	2 dias úteis	Até 11/12/2019
Encaminhamento da Lista tríplice dos selecionados indicados ao cargo de Superintendente ao Poder Legislativo Municipal.	Comissão Eleitoral		Até 12/12/2019
Encaminhamento do nome dos Conselheiros eleitos e Suplentes, e dos Membros do Comitê de Investimentos, para nomeação por Decreto do Poder Executivo.	Comissão Eleitoral		Até 12/12/2019
Entrega da documentação pelos Conselheiros nomeados como condição para a posse.	Sindicatos		Até 27/12/2019

FASE	COMPETÊNCIA	PRAZO	DATA
Posse dos Conselheiros eleitos e dos respectivos suplentes.	Superintendente		Até 03/02/2020
Analise da Lista Tríplice, seleção e indicação do Superintendente.	Poder Legislativo		04/02/2020
Indicação dos nomes para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios.	Poder Executivo		05/02/2020
Analise e aprovação das indicações para os cargos de Superintendente, Diretor Administrativo Financeiro e Gestor de Benefícios.	Conselho de Administração		14/02/2020
Nomeação dos membros que comporão a Diretoria Executiva do HUMAITAPREV.	Poder Executivo		02/03/2020
Apresentação da documentação para e Posse dos membros da Diretoria Executiva.	HUMAITAPREV		03/03/2020

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:E0EC776B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – AM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Manaquiri, 21 de agosto de 2019
O Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Manaquiri, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, nomeada por meio da Resolução CMDCA-02/2019, de 02/04/2019, realizou a análise dos gabaritos dos candidatos do processo eleitoral para Conselheiros Tutelares, no Município de Manaquiri.
A prova foi realizada no dia 28/07/2019, e a interposição de recursos ocorreu nos dias 14 a 16/08/2019. Divulgamos, a seguir os pontos alcançados ´por cada candidato, após a análise dos recursos interpostos, junto ao CMDCA.

ADEILDO BORGES DA SILVA	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 45, 58, 63			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 1 ponto	Questão 51 2,5 ponto	Questão 57 0,5 ponto	Questão 64 0,0 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	TOTAL DE PONTOS = 30 + 4 + 5 = 39 pontos			
EDINALDO SILVA E SILVA	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 03, 04, 06, 08, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 54, 55, 63			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 1 ponto	Questão 51 1 ponto	Questão 57 1 ponto	Questão 64 1 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	TOTAL DE PONTOS = 33 + 4 + 5 = 42			
	OBSERVAÇÕES	Anulou as questões 11 e 24 (Marcou duas vezes no gabarito)			
		CANDIDATO HABILITADO			
c					
HÉLIO JUNIOR ALBUQUERQUE DE SOUZA	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 25, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 45, 47, 48, 49, 55, 56, 59, 63			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 2,5 ponto	Questão 51 0,0 ponto	Questão 57 1 ponto	Questão 64 0,5 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	30 + 4 + 5 = 39 PONTOS			
		CANDIDATO NÃO HABILITADO			
JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 47, 49, 59, 63			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 1 ponto	Questão 51 2,5 ponto	Questão 57 2,5 ponto	Questão 64 0,5 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	33 + 6,5 + 5 = 44,5			
		CANDIDATO HABILITADO			
MANOEL FILHO PEREIRA DE OLIVEIRA	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 03, 04, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 48, 55, 58, 63,			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 1 ponto	Questão 51 0,0 ponto	Questão 57 0,0 ponto	Questão 64 0,0 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	31 + 1 + 5 = 37 PONTOS			
		CANDIDATO NÃO HABILITADO			
MARIA JAYNE LIMA DA SILVA	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 03, 04, 05, 11, 12, 13, 19, 21, 22, 25, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 46, 53, 55			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 2,5 ponto	Questão 51 1,5 ponto	Questão 57 1 ponto	Questão 64 1 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	21 + 6 + 5 = 32 PONTOS			
		CANDIDATA NÃO HABILITADA			
TILENE VILHENA ACHÃO	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 59, 63			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 2,5 ponto	Questão 51 2,5 ponto	Questão 57 1 ponto	Questão 64 1 ponto
	QUESTÕES ANULADAS DA PROVA	10, 15, 26, 60, 61 totalizando 5 pontos			
	PONTUAÇÃO TOTAL	30 + 7 + 5 = 42 PONTOS			
		CANDIDATA HABILITADA			
VANILSON SILVA DE HOLANDA	ACERTOS DA PROVA (PONTOS)	01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 25, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 45, 47, 53, 58, 62, 63			
	PONTOS DISCURSIVA	Questão 50 2,5 ponto	Questão 51 0,0 ponto	Questão 57 2,5 ponto	Questão 64 1 ponto
	PONTUAÇÃO TOTAL	31 + 6 + 5 = 42 PONTOS			
	OBSERVAÇÕES	Anulou a questão 59 (marcou duas vezes no gabarito)			
		CANDIDATO HABILITADO			

Observação: A questão de Número 26 foi considerada nula pelo fato que nenhuma das opções de A a D, era a resposta correta. Como o gabarito considerou correta a letra D, para os candidatos que não marcaram essa letra, foi atribuído 1 ponto para esses candidatos.
A somatória desse ponto (da questão 26) somou-se ao número de pontos obtidos, mesmo para aqueles que não entraram com recurso.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:0C364F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI – AM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA -

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2019, APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, COM PONTOS ATRIBUIDOS APÓS ANALISE.

QTY	CPF	NOME DO CANDIDATOS	PROVA OBJETIVA	PROVA DISSERTATIVA	PONTUAÇÁO FINAL	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	658.544.542-20	Afrânio Leite da Silva	46	10	56.0	HABILITADO	1ª
2	001.650.952-88	Carla Loyana de Matos Rodrigues	46	10	56.0	HABILITADO	2ª
3	013.342.222-40	Alfieri Lima dos Santos	44	7.5	51.5	HABILITADO	3ª
4	717.385.682-53	Ana Célia Silva de Oliveira	43	5.0	48.0	HABILITADO	4ª
5	969.836.632-68	Edilene dos Santos Coelho	39	7.5	46.5	HABILITADO	5ª

6	828.012.232-04	Lucas Cardoso do Carmo	41	5.0	46.0	HABILITADO	6ª
7	032.495.082-92	João Nogueira Braga Júnior	38	7.5	45.5	HABILITADO	7ª
8	016.585.022-13	Leidiane Mendes da Silva	42	2.5	44.5	HABILITADO	8ª
9	744.734.252-15	RonilsonFeitoza de Araújo	42	2.5	44.5	HABILITADO	8ª
10	002.851.182.86	Esteferson Betel Colil da Silva	42	2.5	44.5	HABILITADO	8ª
11	018.209.362-01	José Miguel dos Santos Neto	38	6.5	44.5	HABILITADO	8ª
12	150.167.222-34	Haydee Paulo da Silva	39	5.0	44.0	HABILITADO	9ª
13	869.384.362-15	Rosana Lima Pereira	39	5.0	44.0	HABILITADO	9ª
14	822.966.182-00	Denise Silva Araújo	39	5.0	44.0	HABILITADO	9 ª
15	964.795.152.34	Hemerson Garcia da Silva	37	5.0	42.0	HABILITADO	10 ª
16	009.366.782-59	Tilene Vilhena Achão	35	7.0	42.0	HABILITADO	10ª
17	798.766.922-91	Ednaldo Silva e Silva	38	4.0	42.0	HABILITADO	10ª
18	688.932.132-49	Vanilson Silva da Holanda	36	6.0	42.0	HABILITADO	10ª
19	726.800.592-04	Lucilene Balieiro da Silva	37	2.5	39.5	NÃO HABILITADO	
20	407.764.502-63	Adeildo Borges da Silva	35	4.0	39.0	NÃO HABILITADO	
21	017.765.592-58	Hélio Júnior Albuquerque de Souza	35	4.0	39.0	NÃO HABILITADO	
22	014.782.712-48	Marinez Santos de Oliveira	38	0.0	38.0	NÃO HABILITADO	
23	025.156.312-07	Vanderson Silva de Lima	35	2.5	37.5	NÃO HABILITADO	
24	782.124.722-72	Manoel Filho Pereira de Oliveira	36	1.0	37.0	NÃO HABILITADO	
25	993.458.202-30	Maria Raimunda Vieira Nunes	34	2.5	36.5	NÃO HABILITADO	
26	918.537.102-53	Daniele Ferreira Inácio	34	2.5	36.5	NÃO HABILITADO	
27	008.283.317-67	Nery Neto Freire Marques	34	0	34.0	NÃO HABILITADO	
28	594.320.712-00	Irenilda Pinheiro Amisterdan	31	2.5	33.5	NÃO HABILITADO	
29	073.825.692-62	Naiana de Alemida Ramos	31	2.5	33.5	NÃO HABILITADO	
30	987.117.472-00	Rafael Coelho Ferreira	33	0	33.0	NÃO HABILITADO	
31	853.284.722-68	Creuza Maria de Souza Pinto	30	2.5	32.5	NÃO HABILITADO	
32	026.356.892-02	Maria Jayne Lima da Silva	26	6.0	32.0	NÃO HABILITADO	
33	706.838.912-00	Roberto Ribeiro dos Santos	28	2.5	30.5	NÃO HABILITADO	
34	843.212.612-87	Rondiney da Silva Pereira	25	2.5	27.5	NÃO HABILITADO	
35	004.187.052-24	Jailson de Andrade Ariceto	25	0	25.0	NÃO HABILITADO	
36		Aline Comap Coelho	0	0	0	AUSENTE	
37		Andreia Cristina Pereira Gomes	0	0	0	AUSENTE	
38		Lucélia Passos Monteiro	0	0	0	AUSENTE	
39		Núbia Adriano de Freitas	0	0	0	AUSENTE	

Publicado por:
Karina Monteiro Cascaes
Código Identificador:3927612E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº105 DE 10 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO **CPF: 292.175.802-44**	**SECRETÁRIO – SEMPS**	**AG: 0819-2** **C/C: 8.776-9**
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da reunião ampliada com os CEAS's, no período de 11/07 a 16/07/2018, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	11.07	Partida
-			12/13.07	1 (uma) diária/R$552,96
			13/14.07	1 (uma) diária/R$552,96
			14/15.07	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	16.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 10 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D0FD5456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº106 DE 11 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA **CPF:** Nº 574.617.752-00	**Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD**
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir cédulas e confeccionar carteiras de identidades, para atender a demanda da população manicoreense. No periodo de 16/07 a 22/07 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	16.07	Partida
-			17/18.07	1 (uma) diária/R$320,00
			18/19.07	1 (uma) diária/R$320,00
			19/20.07	1 (uma) diária/R$320,00
			20/21.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	22.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.280,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 11 DE JULHO DE 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 11 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:195712C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº107 DE 13 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ÁDERSON LUIZ VIANA DE LIMA CPF: 593.418.902-68	PROFESSOR – SEMED	AG: 0819-2 C/C: 80845
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 36, SANTA LUZIA		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ÁDERSON LUIZ VIANA DE LIMA** – PROFESSOR – SEMED, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 1º Fórum CONVIVA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS. Nos dias de 17 a 22 de julho na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	17.07	Partida
-			18/19.07	1 (uma) diária/R$320,00
			19/20.07	1 (uma) diária/R$320,00
			20/21.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	22.07	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 13 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:2FACC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº108 DE 13 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANAÍNA BENTES VIANA **CPF: 008.180.282-03**	**PEDAGOGA - SEMED**	**AG:0819-2** **C/C:19.298-8** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO, Nº1357, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JANAINA BENTES VIANA – PEDAGOGA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do 1º Fórum CONVIVA EDUCAÇÃO NO AMAZONAS. Nos dias de 17 a 22 de julho na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	17.07	Partida
-			18/19.07	1 (uma) diária/R$320,00
			19/20.07	1 (uma) diária/R$320,00
			20/21.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	22.07	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 13 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:27FFCAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº109 DE 16 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO **CPF:** Nº 795.175.012-34	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 19.999-0** **BANCO DO BRASIL**
ENDEREÇO: TRAVESSA PADRE TORQUATO, Nº889, SANTO ANTONIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Rio Preto da Eva - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LAURA PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO – SECRETÁRIA - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do VI Congresso de Secretários Municipais do Amazonas-COSEMS/AM, no período de 21 a 30 de maio, na cidade de Rio Preto da Eva –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	21.07	Partida

			21/22.07	1 (uma) diária/R$552,96
-			22/23.07	1 (uma) diária/R$552,96
			23/24.07	1 (uma) diária/R$552,96
Manaus	Manicoré	Fluvial	24.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:76644457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM 110 DE 20 DE JULHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIVETE SEVALHO RODRIGUES ***CPF: 650.286.002-87***	**PROFESSORA** - ***SEMED***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 8137-X*** ***BANCO DO BRASIL***
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ANDERSON C. DA SILVA, Nº98, MAZZARELLO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***MARIVETE SEVALHO RODRIGUES – PROFESSORA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da formação do PNAIC – III Módulo para Educação Infantil PNAIC- II Módulo. No período de 23, 24, 25 e 26 de Julho do corrente ano, na cidade de Manaus–Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	23.07	Partida
-			23/24.07	1 (uma) diária/R$320,00
			24/25.07	1 (uma) diária/R$320,00
			25/26.07	1 (uma) diária/R$320,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	26.07	Retorno
TOTAL:.....R$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 20 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:E993F40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº068 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NATALICE FRANÇA QUEIROZ ***CPF: 828.259.982-49***	***ASSISTENTE SOCIAL - SEMED***	***AG: 0819-2*** ***C/C: 12.130-4***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***NATALICE FRANÇA QUEIROZ – ASSISTENTE SOCIAL - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhamento de menor junto ao Centro de Recuperação em Dependência Química, Ismael Abdel Aziz, localizado na Rodovia Am 010 Km-53, Rio Preto da Eva, na oportunidade fazer visitas em Clínicas de recuperação para possíveis parcerias com o Município de Manicoré, no período de 09/06 a 12/06/2019, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Fluvial	09.06	Partida
-			09/10.06	1 (uma) diária/R$384,00
			10/11.06	1 (uma) diária/R$384,00
			11/12.06	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Fluvial	12.06	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 06 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D02F6C4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2124/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2018

O Município de Tapauá, inscrito no CNPJ (MF) sob nº , 04.530.390/0001-62 situado na Rua Presidente Castelo Branco nº 361, centro, Tapauá Estado do Amazonas, neste ato representado pelo prefeito Municipal Sr. José Bezerra Guedes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 313.307.892-53, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, Decreto Municipal que trata de Registro de Preços, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2018, RESOLVE, registrar o preço da empresa R. M. NAVECA inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.884/0001-73, com sede à Rua Ferreira Pena, 2996, Centro, CEP 69025-010, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, uma das vencedoras do certamen, representada neste ato pelo seu proprietário, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
Aditar à ata de registro de preços nº 47/2018 em 25% da quantidade licitada dos itens abaixo especificados. O reajuste de quantidade dos itens especificados abaixo, serão da empresa R. M. Naveca, CNPJ nº 05.613.884/0001-73.
1.2. A partir desta data, a quantidade passa a ser conforme a tabela abaixo:

RM NAVECA - ME CNPJ nº 05.613.884/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD LICITADA	% DO ADITIVO	QTD. ADITIVADA	QTD. APÓS ADITIVO
1	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 15MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRC	4000	25%	1000	5000
2	METRONIDAZOL FORMA FARMACEUTICA GELEIA VAGINAL	BISN	4000	25%	1000	5000
3	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50mg	COMP	50000	25%	12500	62500
4	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 40MG	COMP	20000	25%	5000	25000
6	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 5MG	COMP	20000	25%	5000	25000
8	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	FRC	12000	25%	3000	15000
9	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 750MG	COMP	60000	25%	15000	75000
10	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR (SOLUÇÃO ORAL). CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/5ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120ML	FRC	1500	25%	375	1875
11	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 50MG	COMP	1000	25%	250	1250
12	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 500MG/ML	AMP	2800	25%	700	3500
13	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL.	FRC	20000	25%	5000	25000
14	DEXCLORFENIRAMINA: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRC	4000	25%	1000	5000
15	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 4MG	COMP	5000	25%	1250	6250
16	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	61000	25%	15250	76250
18	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. CONCENTRAÇÃO: 500mg	CAPS	16000	25%	4000	20000
20	AMICACINA 50MG/2ML (100MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	AMP	8000	25%	2000	10000
21	HIDROXIZINA FORMA FARMACEUTICA: XAROPE. CONCENTRAÇÃO 10MG/5ML FRASCO COM 120ML	FRC	2000	25%	500	2500
24	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	76000	25%	19000	95000
25	ACICLOVIR FORMA FARMACEUTICA: CREME CONCENTRAÇÃO: 50MG/G APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 10G	BISN	300	25%	75	375
28	MICONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. CONCENTRAÇÃO: 2%. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 28G+APLICADOR	BISN	5000	25%	1250	6250

30	METRONIDAZOL FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG	COMP	10000	25%	2500	12500
31	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 50MG	COMP	300000	25%	75000	375000
34	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG, CLASSE TERAPÊUTICA: ANTI-INFLAMATÓRIO.	COMP	50000	25%	12500	62500
35	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTALMICA. CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML (0,1%). APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML	FRC	500	25%	125	625
37	CLARITROMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 500mg	COMP	500	25%	125	625
38	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 20MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	6000	25%	1500	7500
39	METRONIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250MG	COMP	95000	25%	23750	118750
40	MEDROXIPROGESTERONA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	200	25%	50	250
42	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 4MG/ML,	FRC	1200	25%	300	1500
43	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	AMP	1000	25%	250	1250
44	OTOMIXYN. FORMA FARMACEUTICA GOTAS. FRASCO COM 20ML	FRC	400	25%	100	500
46	AMPICILINA FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO 250MG/ML FRASCO COM 150ML	FRC	2000	25%	500	2500
47	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 5MG.	COMP	20000	25%	5000	25000
48	ÓXIDO DE ZINCO FORMA FARMACÊUTICA: PASTA D'ÁGUA CONCENTRAÇÃO: 25% APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 80G	BISN	300	25%	75	375
49	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 10MG	COMP	20000	25%	5000	25000
50	BENZILPENICILINA G. PROCAÍNA + G. POTÁSSICA: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 300.000UI + 100.000UI. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA	FR/AMP	4000	25%	1000	5000
53	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME APRESENTAÇÃO: 1MG/G BISNAGA COM 10G	BISN	4800	25%	1200	6000
54	HEPARINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO 5.000UI/5ML AMPOLA COM 5ML	FR/AMP	1000	25%	250	1250
56	OUVIDONAL FORMAFARMACEUTICA GOTAS. FRASCO COM 10ML.	FRC	400	25%	100	500
59	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 75mg	COMP	20500	25%	5125	25625
60	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: CREME (USO GINECOLÓGICO). CONCENTRAÇÃO: 25.000UL/G. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 60G + APLICADOR.	BISN	10000	25%	2500	12500
61	NISTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: FRASCO. CONCENTRAÇÃO 100.000UL/ML FRASCO COM 60ML	FRC	720	25%	180	900
63	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	12000	25%	3000	15000
64	CICLO 21: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,15MG+0.03MG	COMP	500	25%	125	625
66	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA FORMA FARMACÊTICA: XAROPE CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML FRASCO COM 120ML	FRC	300	25%	75	375
69	ANLOPIDINO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO 5MG	COMP	25000	25%	6250	31250
70	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRITOR). CONCENTRAÇÃO 2%/20ML	FR/AMP	2000	25%	500	2500
71	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 1000MG	COMP	12000	25%	3000	15000
72	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CREME. CONCENTRAÇÃO. 2% BISNAGA COM 30G	BISN	2000	25%	500	2500
73	SALBUTAMOL: FORMA FARMACÊUTICA SPRAY CONCENTRAÇÃO. :0,4MG/ML	FRC	50	25%	12,5	63
76	GENTAMICINA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMP	2600	25%	650	3250
77	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO: 500mg	COMP	20000	25%	5000	25000
79	SECNIDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 450MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15ML+COPO MEDIDOR	FRC	1200	25%	300	1500
80	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO. CONCENTRAÇÃO: 1.6MG/5ml. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	FRC	2400	25%	600	3000
81	PARACETAMOL: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML	FRC	15000	25%	3750	18750
82	CINARIZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCETRAÇÃO: 25mg	COMP	25000	25%	6250	31250
83	FLUCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 150MG.	CAPS	12000	25%	3000	15000
85	ÁGUA PARA INJEÇÃO FORMA FARMECUTICA INJETAVEL 10ML.	AMP	40800	25%	10200	51000
86	PREDNISONA: FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO 20MG	COMP	24000	25%	6000	30000
88	KOLLAGENASE: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 1,2UL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30G	BISN	2040	25%	510	2550
90	TIABENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. CONCENTRAÇÃO: 50MG/G BISNAGA COM 50G	BISN	400	25%	100	500
91	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	6900	25%	1725	8625
92	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMP	15000	25%	3750	18750
93	ESCOPOLAMINA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 120ML	FRC	600	25%	150	750
94	VITAMINAS K: FORMA FARMACÊTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 0,5ML	AMP	1000	25%	250	1250
95	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO 30MG/5ML, APRESENTAÇÃO FRASCO120	FRC	3000	25%	750	3750
96	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 300 MG	COMP	1000	25%	250	1250
99	DICLOFENACO SÓDICO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 3ML.	AMP	4800	25%	1200	6000
100	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1MG/ML AMPOLA COM 1ML	AMP	1500	25%	375	1875
101	NORFLOXACINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 400MG	COMP	12000	25%	3000	15000
104	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ml.	FRC	600	25%	150	750
106	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMP	40000	25%	10000	50000
108	RANITIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 150MG	COMP	65000	25%	16250	81250
109	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU CONCENTRAÇÃO. 20MG/ML FRASCO COM 100ML	FRC	500	25%	125	625
115	ATENOLOL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100mg	COMP	10000	25%	2500	12500
116	CAPTOPRIL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO SULCADO. CONCENTRAÇÃO: 25mg	COMP	200000	25%	50000	250000
117	IVERMECTINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 6MG	COMP	2000	25%	500	2500
119	CEFALEXINA SÓDICA FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO:	FRC	0	25%	0	0

	250MG/5ML					
120	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE HEPTA-HIDRATADO 300MG; VEICULO Q.S.P. FRASCO COM 100ML	FRC	200	25%	50	250
121	CEFALEXINA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULAS. CONCENTRAÇÃO: 500mg	CAPS	200000	25%	50000	250000
122	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500mg	AMP	1000	25%	250	1250
123	AMINOFILINA 50MG/10ML, (100MG) SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 10ML	AMP	1000	25%	250	1250
124	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO CONCENTRAÇÃO: 6%,4% APRESENTAÇÃO: FRASCO 250ML	FRC	3000	25%	750	3750
125	METRONIDAZOL FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CONCENTRAÇÃO 40MG/ML: FRASCO COM 100ML	FRC	10600	25%	2650	13250
129	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 20MG.	COMP	30000	25%	7500	37500
131	CEFTRIAXONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 1G	AMP	12000	25%	3000	15000
135	BROMEXINA (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL CONCENTRAÇÃO: 8MG/5ML APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ml	FRC	2400	25%	600	3000
138	IBUPROFENO: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400MG	COMP	40000	25%	10000	50000
139	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	5400	25%	1350	6750
141	ESPIRONOLACTONA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 100MG.	COMP	3000	25%	750	3750
143	ENALAPRIL FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO CONCENTRAÇÃO 10MG	COMP	15000	25%	3750	18750
144	GLIBENCLAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMP	100000	25%	25000	125000
145	ATROPINA (SULFATO): FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	500	25%	125	625
146	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMP	60000	25%	15000	75000
147	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMP	5000	25%	1250	6250
149	AMOXICILINA: FORMA FAMRACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. CONCETRAÇÃO: 250MG/5ML FRASCO COM 60 ML	FRC	5000	25%	1250	6250
150	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA. CONCENTRAÇÃO: 40MG	DRG	100000	25%	25000	125000
154	METILDOPA: FORMA FARMACÊUTICA. COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO: 250MG	COMP	30000	25%	7500	37500
155	AMICACINA 250MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 2ML	AMP	10800	25%	2700	13500
157	SINVASTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 20MG	COMP	50000	25%	12500	62500
160	CLORETO DE SÓDIO: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL. CONCENTRAÇÃO: 30MG/ML FRASCO COM 30ML	FRC	600	25%	150	750
164	ACICLOVIR: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	COMP	2500	25%	625	3125
165	POLIVITAMINICO FORMA FARMACEUTICA DRÁGEA. APRESENTAÇÃO: Embalagem com 200 drágeas	DRG	80000	25%	20000	100000
166	DIPIRONA SÓDICA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	10000	25%	2500	12500
169	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10+250MG	COMP	15000	25%	3750	18750
170	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	1500	25%	375	1875
173	AMPICILINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 500MG/ML	AMP	1000	25%	250	1250
176	LORATADINA XAROPE FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO COM 100 ml	FRC	2000	25%	500	2500
180	BENZOATO DE BENZILA FORMA FARMACEUTICA: EMULSSÃO TÓPICA 250ML/ML FRASCO COM 100ML	FRC	900	25%	225	1125
181	PROMETAZINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMP	40000	25%	10000	50000
183	DEXAMETASONA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML AMPOLA COM 2,5ML	AMP	5000	25%	1250	6250
184	SINVASTATINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	40000	25%	10000	50000
187	FUROSEMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML. CONCENTRAÇÃO: AMPOLA COM 2ML	AMP	1000	25%	250	1250
188	AZITROMICINA FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSAO CONCENTRAÇÃO: 200MG/5ML FRASCO COM 15 ML	FRC	5000	25%	1250	6250
194	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA (BULTIBROMETRO): FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 6,67+333,4MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML	FRC	800	25%	200	1000
195	METOCLOPRAMIDA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMP	14000	25%	3500	17500
197	ALBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 400mg	COMP	10000	25%	2500	12500
201	CIMETIDINA: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 150mg/ML AMPOLA COM 2ML	AMP	800	25%	200	1000
207	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA. FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO 40MG+8MG/ML FRASCO COM 100ML	FRC	3800	25%	950	4750
210	NEOMICINA (SULFATO)+ BACITRACINA (ZINCICA) FORMA FARMACEUTICA POMADA, CONCENTRAÇÃO 5MG+250UI/G	BISN	15000	25%	3750	18750
211	TENOXICAM PÓ PARA SOLUCAO INJETAVEL. CONCENTRAÇÃO: 40MG	FRC	300	25%	75	375
212	POLIVITAMINICO: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML	FRC	3000	25%	750	3750
213	DOXICICLINA: FORMA FARMACÊUTICA: DRÁGEA CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMP	4600	25%	1150	5750
214	ÁCIDO ACETILSALICILICO FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: 500mg	COMP	10000	25%	2500	12500
216	SAIS DE REIDRATAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 27,9G	ENV	40000	25%	10000	50000
219	LOSARTANA POTÁSSICA FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO 100MG	COMP	50000	25%	12500	62500
223	SULFATO FERROSO: FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 50ML	FRC	200	25%	50	250
228	NAPROXENO: FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO. CONCENTRAÇÃO: 250MG/ML	FRC	1000	25%	250	1250
229	SALBUTAMOL: FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO CONCENTRAÇÃO. 5MG/ML FRASCO COM 2,5ML	FRC	50	25%	12,5	63
230	HIDROCORTIZONA FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL CONCENTRAÇÃO 100MG/ML	AMP	2600	25%	650	3250
234	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML	FRC	3600	25%	900	4500
236	FENOTEROL (BROMIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ml	FRC	200	25%	50	250
239	HIDRALAZINA FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS CONCENTRAÇÃO25MG	COMP	1000	25%	250	1250
242	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO): FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 250 mg	COMP	1000	25%	250	1250
243	DICLOFENACO POTÁSSIO: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. CONCENTRAÇÃO: 75MG/ML AMPOLA COM 3ML	AMP	3000	25%	750	3750
250	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMP	40000	25%	10000	50000
252	DIGOXINA: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 0,25MG	COMP	12000	25%	3000	15000

258	IBUPROFENO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 300MG	COMP	35000	25%	8750	43750
259	GLICOSE 25%: FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML	AMP	3200	25%	800	4000
260	NIFEDIPINO: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO: LIBERAÇÃO PROLONGADA. CONCENTRAÇÃO: 20MG	COMP	48000	25%	12000	60000
261	MEBENDAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMP	24000	25%	6000	30000
262	CETOCONAZOL: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. CONCENTRAÇÃO. 200mg	COMP	15000	25%	3750	18750

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de nº 47/2018 permanecem inalteradas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Tapauá, 29 de agosto de 2019.

JOSE BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Almeida de Souza
Código Identificador:6B54B449

